

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 66, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 625/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.971, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Morada Nova, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 625

Senhores Membros do Congresso Nacional,

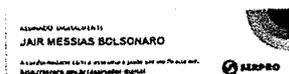
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 345, de 11 de dezembro 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;
2. Portaria nº 366, de 25 de abril 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;
3. Portaria nº 1.945, de 7 de junho 2017 - Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão, no município de Vitória da Conquista - BA;
4. Portaria nº 4.971, de 28 de setembro 2017 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, no município de Morada Nova - CE;
5. Portaria nº 5.869, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, no município de Juazeiro - BA;
6. Portaria nº 6.604, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa - GO;
7. Portaria nº 7.560, de 3 de janeiro 2018 - Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz, no município de Cascavel - CE;
8. Portaria nº 7.561, de 3 de janeiro 2018 - Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro, no município de Macapá - AP;
9. Portaria nº 4.910, de 8 de novembro 2018 - Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, no município de Aldeias Altas - MA;
10. Portaria nº 4.177, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA;

11. Portaria nº 4.185, de 27 de agosto 2019 - Instituto de Comunicação e Cultura de Estrela do Norte, no município de Estrela do Norte - GO;
12. Portaria nº 4.194, de 21 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Vida FM, no município de Juazeiro - BA;
13. Portaria nº 4.324, de 30 de agosto 2019 - Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, no município de Cruz das Almas - BA;
14. Portaria nº 4.405, de 3 de setembro 2019 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guanambi, no município de Guanambi - BA;
15. Portaria nº 4.978, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, no município de Trindade - GO;
16. Portaria nº 5.141, de 30 de setembro 2019 - Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, no município de Assaré - CE;
17. Portaria nº 5.878, de 7 de novembro 2019 - Associação Rádio Comunitária Chapada FM, no município de Teresina de Goiás - GO;
18. Portaria nº 406, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, no município de Forquilha - CE;
19. Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária Terra, no município de Balsas - MA;
20. Portaria nº 2.343, de 21 de maio 2020 - Associação Rádio Comunitária Canarana FM, no município de Canarana - BA;
21. Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, no município de Mairi - BA;
22. Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, no município de Barreiras - BA;
23. Portaria nº 1.785, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, no município de Rio Verde - GO;
24. Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro 2021 - Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, no município de Urandi - BA;
25. Portaria nº 2.102, de 2 de março 2021 - Associação de Apoio Aos Deficientes de Pacajus, no município de Pacajus - CE; e

26. Portaria nº 2.104, de 2 de março 2021 - Associação Rádio Comunitária Salobro FM, no município de Canarana - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.073494/2013-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, inscrita no CNPJ sob nº 19.349.202/0001-71, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6011/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00374/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4971, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 4971/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2163090** e o código CRC **08A0AAE2**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900, Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 345, 2013; 366, de 2014; 1.945, 4.971, 5.869 e 6.604, de 2017; 7.560, 7.561 e 4.910, de 2018; 4.177, 4.185, 4.194, 4.324, 4.405, 4.978, 5.141, e 5.878, de 2019; 406, 7.226 e 2.343, de 2020; 1.773, 1.784, 1.785, 1.790, 2.102 e 2.104, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778343** e o código CRC **1907EE15** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.006409/2009-42

SUPER nº 3778343

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34144/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.073494/2013-31.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650218** e o código CRC **EA58F1C6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____, na
localidade de _____, onde solicita autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

— Brasília, _____ de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2037751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

67

103

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.349.202/0001-71, com sede na Rua Juvenal Batista S/N, Distrito de Roldão, município de Morada Nova Estado do Ceará, CEP: 62.940-000 fone: 088(96558584) email:fm1roldao@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 12/2013, publicado no DOU de 15.10.2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 073494/2013-31

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

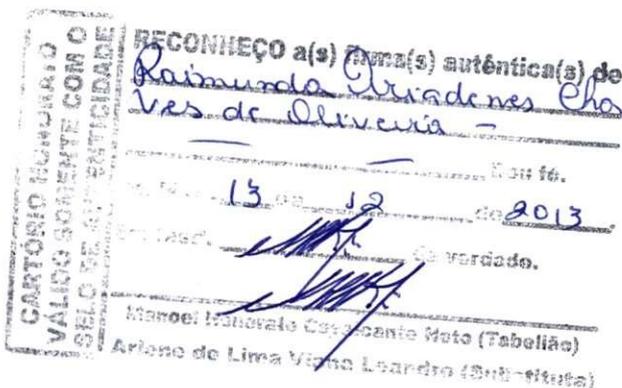
Distrito de Roldão /Morada Nova CE, 13 de Dezembro de 2013. *Stone*

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

Diretora Presidente

Representante da entidade: Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

CPF/MF nº 760.653.833-68



Endereço para correspondência: Rua Juvenal Batista S/N, Distrito de Roldão, município de Morada Nova Estado do Ceará, CEP: 62.940-000 fone: 088(96558584) email:fm1roldao@gmail.com

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR



| | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59". | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Endereço para correspondência: Rua Juvenal Batista S/N, Distrito de Roldão, município de Morada Nova Estado do Ceará, CEP: 62.940-000 fone: 088(96558584) email:fm1roldao@gmail.com

Ministério das Comunicações
09
9
1

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| 14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas. | 185 | |

| | | |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| 2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
| | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | 1 |

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| 3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | 1 | |

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Raimundo Arcadeneves Chaves de Oliveira
(assinatura do representante legal da entidade)



CARTÓRIO NOTARIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO a(s) firma(s) autêntica(s) de
Raimundo Arcadeneves Chaves de Oliveira

em 15 de 12 de 2013

Manoel Honorato Cavalcante Neto (Tabelião)
Ariene de Lima Vidua Leandro (Substituta)

Endereço para correspondência: Rua Juvenal Batista S/N, Distrito de Roldão, município de Morada Nova Estado do Ceará, CEP: 62.940-000 fone: 088(96558584) email:fm1roldao@gmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.349.202/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/11/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABCDR | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R JUVENAL BATISTA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO |
| CEP 62.940-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO MORADA NOVA |
| | | UF CE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/12/2013** às **23:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2013

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Distrito Roldão na Rua Juvenal Batista s/n, Morada Nova/CE CEP:62.940-000.

Parágrafo Único - A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas "Roldão FM", caso venha a ser contemplada com autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade atendida pela emissora e em especial o Distrito de Roldão com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, os seguintes objetivos:

- promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência no Distrito de Roldão e adjacências, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;



III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR.

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário;
- Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos(s) para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feito com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e em especial o Distrito de Roldão e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;



h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Presidente (a)** compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

d) Ao **Diretor (a) de Programação** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 - O **Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Distrito de Roldão - Morada Nova CE, 15 de Outubro de 2013.

Assinaturas

Raimunda Aciados Chaves de Oliveira
Diretor (a) Presidente

MARIONIS VIEIRA CAVALCANTE
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,

Geromário Neuzimar Alves
Diretor (a) de Operações

Manoel Juliano Nogueira Rebelo
Diretor (a) de Programação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO HONORATO – 1º OFÍCIO

MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO
Titular



CERTIDÃO

MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO, Primeiro Tabelião Público de Notas, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento, Óbito, Registro de Títulos e Documentos, Títulos e Protestos, nesta Cidade de Morada Nova e Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará em virtude da Lei e por nomeação vitalícia, etc.

C E R T I F I C O a requerimento verbal da parte interessada que, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e para que surta os seus devidos e legais efeitos que, no Livro A – 01 – REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, a cargo deste Cartório, no mesmo, foi REGISTRADO sob o número de ordem **017**, as folhas 113/116, em data de 25/11/2013 e Prenotado no Livro A-02 PROTOCOLO, sob nº 7173, o ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, com sede no distrito de Roldão, Morada Nova - Ceará, portanto, mencionada entidade, PERSOLIDADE JURÍDICA. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova – Ceará, 25 de novembro de 2013. O OFICIAL,

Manoel Honorato C. Neto
OFICIAL E TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

| | |
|-------------|-----------|
| Emolumentos | R\$ 12,70 |
| Fermoju | R\$ 2,39 |
| FERC | R\$ 4,43 |

Válido somente com selo de autenticidade



Cartório Honorato – 1º Ofício – Rua Cel. Manoel Honorato 105A - Morada Nova –Ceará.
CEP 62.940-000 – Telefone (088) 3422.1110 E-mail: cartoriohonorato@bol.com.br

Cartório Honorato
Fls. _____
1º Ofício
Sociedade das Comunicações

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada no dia quinze do mês de Outubro de 2013.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às vinte horas, no Distrito Roldão, município de Morada Nova, Estado do Ceará, as pessoas adiante discriminadas e qualificadas, todas residentes nesta localidade e adjacências, ou seja: *Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Isaú Chaves s/n - Roldão, portadora da identidade nº 2869392/94 SSP-CE, CPF/MF nº 760.653.833-68; Sandra Maria Chaves de Oliveira, brasileira, solteira, autônoma, residente na Travessa Luiz Vieira s/n - Roldão; portadora da identidade nº 3458954/2000 SSP-CE, CPF/MF nº 924.153.303-30; Eliana Oliveira Saraiva, brasileira, solteira, estudante, residente na Travessa Luiz Vieira s/n - Roldão, portadora da identidade nº 2007654739-0 SSP-CE, CPF/MF nº 057.934.703-60; Maro Juliano Nogueira Rabelo, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Manoel Bernardo s/n Roldão, portador da identidade nº 2005032044277 SSP-CE; CPF/MF nº 057.813.583-31; Francisco Neurison Alves, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. Valdivino Roldão s/n - Roldão, portador da identidade nº 2457784/92 SSP-CE, CPF/MF nº 803.643.063-00; *Mardonis Vieira Cavalcante, brasileiro, casado, autônomo, residente na Av. Valdivino Roldão s/n - Roldão, portador da identidade nº 2005032050455 SSP-CE, CPF/MF nº 030.075.693-38; Cintia Rochelly Nogueira Rabelo, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Manoel Bernardo s/n - Roldão, portadora da identidade nº 2008064712-4 SSP-CE, CPF/MF nº 072.014.653-41; *Tallison Régis de Freitas, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Av. Manoel Menezes s/n - Roldão, portador da identidade nº 2008244340-2 SSP-CE, CPF/MF nº 068.292.683-38; José Rafael Costa Nogueira, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Manoel Bernardo s/n - Roldão, portador da identidade nº 2005032009544 SSP-CE, CPF/MF nº 064.206.203-09 e Alane Sales Chaves de Oliveira, brasileiro, solteir, residente na Rua Isaú Chaves s/n - Roldão, portador da identidade nº 2004032110514 SSP/CE, CPF/MF nº 027.175.503-21, reuniram-se com o propósito de desenvolver essa localidade com um projeto social que beneficiasse o bem coletivo. Após debaterem a situação da localidade e seus problemas, resolveram criar uma associação civil de caráter cultural e social, com gestão comunitária, sem fins lucrativos e econômicos, mantida com recursos privados, sem vínculo de subordinação com qualquer outra entidade, sem caráter de proselitismo, com prazo de duração indeterminado com a finalidade de promover o desenvolvimento social e cultural. Dos problemas abordados, a grande ideia era criar uma entidade voltada para pleitear junto ao Poder Concedente uma possível autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme os objetivos e finalidades correspondentes aos que estão dispostos no artigo 3º da Lei 9.612/98, regulamentada pelo Decreto 2.615 do mesmo ano, que diz: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de



Cartório Honorato
Fls. 12
7º Ofício

Conselho Comunitário e Fiscal
Rubrica: 12
9

defesa civil, sempre que necessário: IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A referida emissora exerceria importante papel para a comunidade, que através dela poderá conscientizar-se de suas próprias carências e recursos, necessidades e capacidades. A cultura, a arte, a educação, o folclore, dentre outros valores a serem preservados terão nesse serviço um forte aliado. A discussão e a solução de problemas da comunidade, as opiniões e sugestões de seus membros, a informação e a divulgação de suas iniciativas e eficiente veiculação. Dando sequência ao evento após a decisão das finalidades da entidade, os presentes acordaram e aprovaram e designando para presidir esse evento a Senhora Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira, que de imediato convidou Francisco Neurison Alves para secretariar a presente reunião, aceitando e assumindo a função designada. A mesmo leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral com o seguinte teor: a) constituição definitiva da sociedade, nome e endereço da sede; b) discussão e aprovação do projeto proposto dos estatutos sociais; c) eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal. Depois de amplo debate entre os presentes, decidiu-se dar nome a entidade, definindo-se como: Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, doravante denominado de ABCDR, com sede no Distrito Roldão na Rua Juvenal Batista s/n. Morada Nova/CE CEP: 62.940-000. A seguir, a Presidente declarou definitivamente criada e constituída a referida Entidade, procedendo-se, então, a discussão e aprovação do projeto proposto dos estatutos sociais, sendo submetido, artigo por artigo, e em seguida à sua votação que após amplo debate o mesmo foi aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo todo o seu teor conforme anexo a esta ata. Dando continuidade a reunião iniciou-se o processo da eleição através de votação secreta entre os presentes sendo eleitos para ocupar os cargos da Diretoria os seguintes membros: Diretor (a) Presidente - Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira; Diretor (a) Administrativo e Financeiro - Mardonis Vieira Cavalcante; Diretor (a) de Operações - Francisco Neurison Alves e para Diretor (a) de Programação - Maro Juliano Nogueira Rabelo para administração da Entidade em seu primeiro quadriênio. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos os seguintes membros efetivos - Tallison Régis de Freitas; Alane Sales Chaves de Oliveira; Cintia Rochelly Nogueira Rabelo e os respectivos suplentes - José Rafael Costa Nogueira e Sandra Maria Chaves de Oliveira. O Presidente, após apurados os eleitos, alertou aos presentes a necessidade da criação do Conselho Comunitário previsto na norma do serviço, o qual se pretende pleitear a autorização junto ao Órgão Competente, ficando decidido que oportunamente o mesmo será criado de conformidade com legislação em vigor, caso a entidade venha a ser contemplada com a autorização do serviço por parte do Poder Concedente. Assim sendo, deu imediata posse aos diretores e conselheiros que iniciam o seu mandato nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a

12/12/13
15/11/13

Cartório Honorato
Conferir com o original
MORADA NOVA-CE

Seio de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ULZD 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 708.435

25 NOV. 2013
Cbae

Manoel Honorato C. Neto
Oficial



lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em três vias de igual teor, devidamente digitalizadas. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados sócios fundadores da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR. Distrito de Roldão, Município de Morada Nova, Estado do Ceará, 15 do outubro de 2013.



- > Raimunda Aciadones Chaves de Oliveira
- > Damolna Maria Chaves de Oliveira
- > Aliana Oliveira Saraiva
- > Mano Juliano Nogueira Rebelo
- > Francisco Nairison Alves
- > MANDONIS VICIENS CAVALCANTE
- > Cintia Rochelly Nogueira Rebelo
- > Talisson Reis de Freitas
- > José Rafael Costa Nogueira
- > Alane Sales Chaves de Oliveira



RECONHEÇO a(s) firma(s) autêntica(s) de
Raimunda Aciadones Chaves de Oliveira
Damolna Maria Chaves de Oliveira
Francisco Alves Dou fê.
 M. Nova 25 de outubro de 2013
 em test. [Signature] da verdade.
[Signature]
 Manoel Honorato Cavalcante Neto (Tabafão)
 Artene de Lima Viana Leandro (Substituto)



CARTÓRIO HONORATO
 Confere com o original
 ou fê
 MORADANOVA-CE
 25 NOV. 2013
[Signature]
 Manoel Honorato C. Neto
 Oficial

1º SERVIÇO REGISTRAL - R P J
 CARTÓRIO HONORATO REG. DE PESSOA JURÍDICA
 Fone: (88) 3422 1110 Morada Nova Ceará
CERTIDÃO
 Certifico que registrei este Documento no
 Livro A-01 Fls. 117 Termo 018
 Data 25/11/13 Emol. 1817 Perc. 348
 Fermojá, 270 Selo, FR 708.436 Dou fê.
[Signature]
 Manoel Honorato C. Neto
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO HONORATO – 1º OFÍCIO

MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO

Titular



CARTÓRIO HONORATO
1º OFÍCIO
Manoel Honorato C. Neto
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO

MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO, Primeiro Tabelião Público de Notas, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento, Óbito, Registro de Títulos e Documentos, Títulos e Protestos, nesta Cidade de Morada Nova e Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará em virtude da Lei e por nomeação vitalícia, etc.

C E R T I F I C O a requerimento verbal da parte interessada que, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e para que surta os seus devidos e legais efeitos que, no Livro A – 01 – REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, a cargo deste Cartório, no mesmo, foi REGISTRADO sob o número de ordem **018**, as folhas 117/119, em data de 25/11/2013 e Prenotado no Livro A-02 PROTOCOLO, sob nº 7202, a **ATA** da Assembleia Geral de Constituição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR**, com sede na Rua Juvenal Batista, distrito de Roldão, Morada Nova - Ceará, portanto, mencionada entidade, **PERSOLIDADE JURÍDICA**. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova – Ceará, 25 de novembro de 2013.
O OFICIAL. *Arlene de Lima Viana Leonardo*

Arlene de Lima Viana Leonardo
ES: SUBSTITUTA

| | |
|-------------|-----------|
| Emolumentos | R\$ 12,70 |
| Fermoju | R\$ 2,39 |
| FERC | R\$ 4,43 |



| | |
|--|---|
| VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE | CARTÓRIO HONORATO Confere com o original Dou fé MORADA NOVA-CE |
| | 29 NOV. 2013 <i>Ulu</i> |
| | Manoel Honorato C. Neto Oficial |

Válido somente com selo de autenticidade

Cartório Honorato – 1º Ofício – Rua Cel. Manoel Honorato 105A - Morada Nova –Ceará.
CEP 62.940-000 – Telefone (088) 3422.1110 E-mail: cartoriohonorato@bol.com.br

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE (PESSOAS NATURAIS/PESSOAS QUE SÃO DA DIRETORIA E OUTROS ASSOCIADOS)

| NOME | CPF/MF | RG / ORGÃO EXPEDIDOR | ESTADO CIVIL | PROFISSAO | ENDEREÇO | CEP-CE |
|--|----------------|----------------------|--------------|---------------------|---|----------------|
| DIRETORA PRESIDENTE: RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA | 760.653.833-68 | 2869392/94 SSP/CE | SOLTEIRA | PROFESSORA | RUA ISAÚ CHAVES S/N, ROLDÃO/ MORADA NOVA –CE. | CEP: 62940-000 |
| SANDRA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA SCF. SOCIA | 924.153.303-30 | 3458954/2000 SSP/CE | SOLTEIRA | AUTÔNOMA | TRAVESSA LUIZ VIEIRA, S/N ROLDÃO MORADA NOVA - CE. | CEP: 62940-000 |
| ELIANA OLIVEIRAA SARIAVA – SÓCIA FUNDADORA | 057.934.703-60 | 2007654739-0 SSP/CE | SOLTEIRA | ESTUDANTE | TRAVESSA LUIZ VIEIRA, S/N ROLDÃO MORADA NOVA - CE | CEP: 62940-000 |
| Maro Juliano Nogueira Rabelo Diretor de Programação | 057.813.583-31 | 2005032044277 SSP-CE | SOLTEIRO | Autônomo | Rua Manoel Bernardo s/n Roldão. MORADA NONA | CEP: 62940-000 |
| Francisco Neurison Alves – DIRETOR DE OPERAÇÕES | 803.643.063-00 | 2457784/92 SSP-CE | CASADO | Funcionário Público | Av. Valdivino Roldão s/n – Roldão MORADA NOVA-CE | CEP: 62940-000 |
| Mardonis Vieira Cavalcante Diretor Administ. e Financeiro | 030.075.693-38 | 2005032050455 SSP-CE | CASADO | AUTÔNOMO | Av. Valdivino Roldão s/n – Roldão MORADA NOVA – CE. | CEP: 62940-000 |
| Cintia Rochelly Nogueira Rabelo MCF | 072.014.653-41 | 2008064712-4 SSP-CE | SOLTEIRA | ESTUDANTE | Rua Manoel Bernardo s/n – Roldão – MORADA NOVA. | CEP: 62940-000 |
| Tallison Régis de Freitas MCF | 068.292.683-38 | 2008244340-2 SSP-CE | SOLTEIRO | ESTUDANTE | Av. Manoel Menezes s/n – Roldão MORANA VOVA –CE. | CEP: 62940-000 |
| José Rafael Costa Nogueira SCF | 064.206.203-09 | 2005032009544 SSP-CE | SOLTEIRO | ESTUDANTE | Rua Manoel Bernardo s/n – Roldão MORADA NOVA - CE | CEP: 62940-000 |
| Alane Sales Chaves de Oliveira MCF | 027.175.503-21 | 2004032110514 SSP/CE | SOLTEIRO | ESTUDANTE | Rua Isaú Chaves s/n – Roldão, MORADA NOVA-CE | CEP: 62940-000 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

MCF – Membro Concelho Fiscal

SCF – Suplente Conselho Fiscal



DM

16

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

BLIK 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 707.547

CARTÓRIO HONORÁRIO
Contém cópia original
Doutor MORADA NOVA-CE

06 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Raimunda Ariadnes Chaves de Oliveira
DA ARIADNES CHAVES DE OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/95

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

BL7K 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 707.548

CARTÓRIO HONORÁRIO
Contém cópia original
Doutor MORADA NOVA-CE

06 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDA ARIADNES CHAVES DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
760653833-68

Data do Nascimento
07/02/77

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

BLU3 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 707.549

CARTÓRIO HONORÁRIO
Contém cópia original
Doutor MORADA NOVA-CE

06 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DATA DE EMISSÃO
06.08.94

RAIMUNDA ARIADNES CHAVES DE OLIVEIRA

06.08.94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raimunda Ariadnes Chaves de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO HONORÁRIO
Contém cópia original
Doutor MORADA NOVA-CE

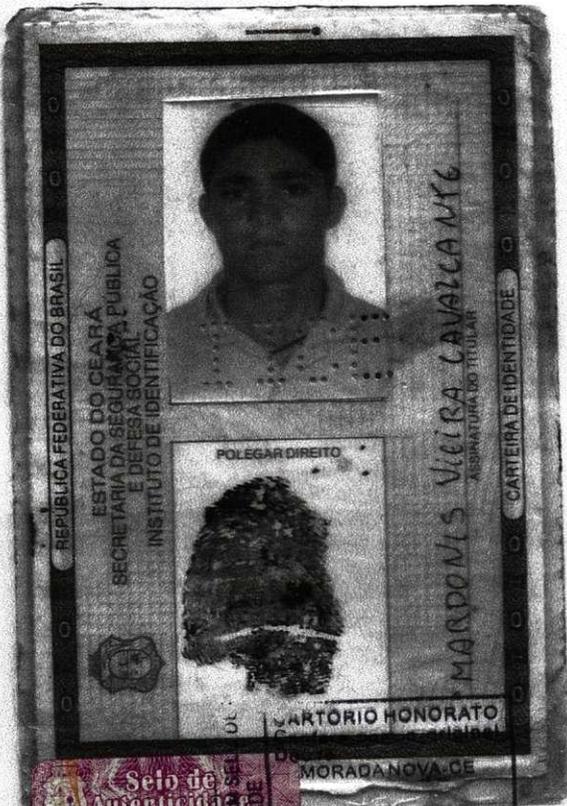
06 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

VZKE 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 707.550

Des. M. SCS
16
Comunicações



Seio de Autenticacao
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
MV31 03
AUTENTICACAO
Nº FR 707.554

6 NOV. 2013
Manoel Honorato C. Neto
Oficial



Seio de Autenticacao
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
GAKA 03
AUTENTICACAO
Nº FR 707.555

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

das Comu
17
6
3800

dm adm fin



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2457784/92. DATA DE EXPEDIÇÃO 26.08.1992

NOME FRANCISCO NEURISON ALVES

FILIAÇÃO José Alves de Melo.
Francisca Lucimar Alves.
Morada Nova-Ce.

NATURALIDADE 23.02.1976 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. nasc. 345 Lv. A-01 fls.
23lv cart. de M. Nova-Ce.

CPF



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fe
MORADA NOVA-CE

Nº 7 116 DE 2006/83
26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

Seio de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PRPI 03
AUTENTICAÇÃO Nº FR 708.346

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO LN

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fe
MORADA NOVA-CE

26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

Francisco neurison alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Seo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO NEURISON ALVES

Nº de Inscrição 803643063-00

Data de Nascimento 23/02/76

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fe
MORADA NOVA-CE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Francisco neurison alves
FRANCISCO NEURISON ALVES

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fe
MORADA NOVA-CE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FRANCISCO NEURISON ALVES

DATA DE NASCIMENTO 23/02/1976 Nº INSCRIÇÃO 396391807/60 ZONA 047 SEÇÃO 0117

MUNICÍPIO / UF MORADA NOVA/CE DATA DE EMISSÃO 22/05/92

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fe
MORADA NOVA-CE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO INTERESSADO FRANCISCO NEURISON ALVES

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fe
MORADA NOVA-CE

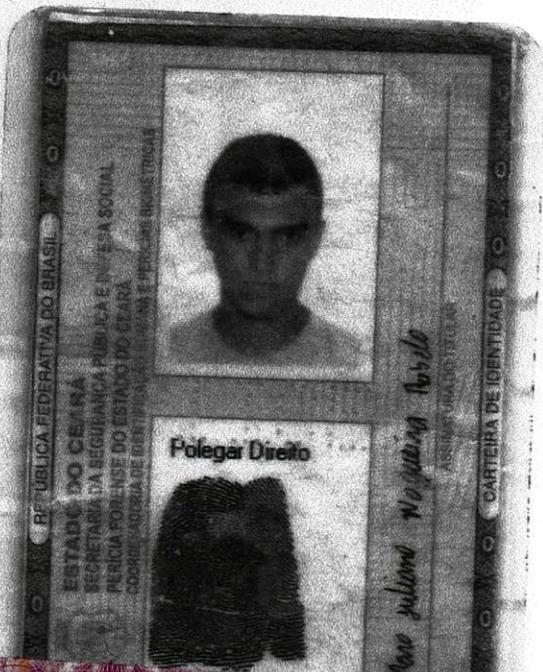


VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 NOV. 2013

Manoel Honorato C. Neto
Oficial

Dme. Operações



Manoel Honorato Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

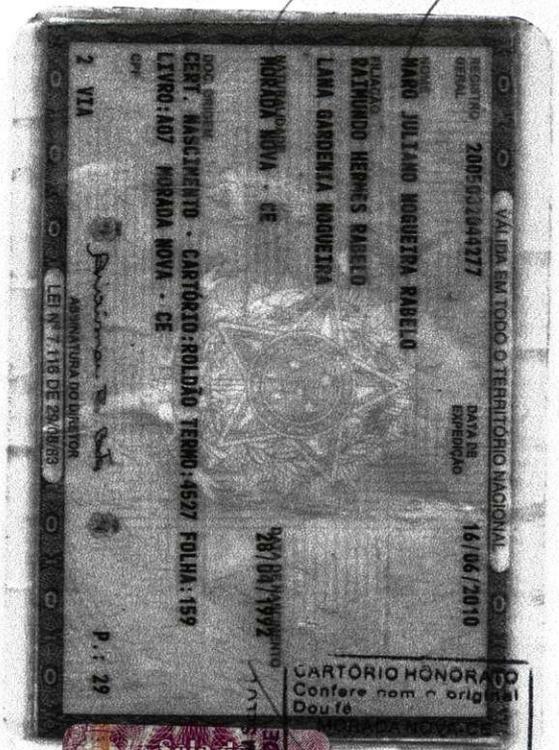
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
431Q 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 707.545

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
MORADA NOVA - CE

06 NOV. 2013

Manoel
Manoel Honorato C. Neto
Oficial

ALDO SOMENTE COM
AUTENTICIDADE



Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
WJW 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 707.546

CARTÓRIO HONORATO
Confere com o original
Dou fé

06 NOV. 2013

Manoel
Manoel Honorato C. Neto
Oficial

SECEM das Comunicações
nº: 39
Rubrica: 2

Dir. Programapl


 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
057.813.583-31
 Nome
MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO
 Nascimento
28/04/1992



Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Y30A 03
AUTENTICAÇÃO
 Nº FT 680.275



13 DEZ. 2013

 Manoel Honorato C. Neto
 Oficial

SECEM das Comunicações
 nº: 20
 de: 9
 1

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, RAIMUNDA ARIADENES CHAVES OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, declaro para os devidos fins que:



- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Juvenal Batista S/N - Distrito de Roldão, município de Morada Nova / CE, CEP: 62.940-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **05° S 14'28"** de latitude e **38° W 29'21"** de longitude;
- que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome de fantasia da emissora pretendido para ser utilizado em nossas transmissões radiofônicas, caso esta Entidade venha a ser autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, será "ROLDÃO FM";
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Juvenal Batista S/N - Distrito de Roldão, município de Morada Nova / CE, CEP: 62.940-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **05° S 14'28"** de latitude e **38° W 29'21"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Distrito de Roldão, Morada Nova / CE, 13 de dezembro de 2013.

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Juvenal Batista S/N Distrito de Roldão, município de Morada Nova, Estado do Ceará, CEP nº 62.940-000. Telefone para contato: 088- 96558584;

Correio eletrônico (e-mail): fm1roldao@gmail.com.

Comunidade Arriaberna, Chaves de Oliveira
 Refunde com o pai.

Nº DO CLIENTE
170155-0

coelce

Rua Padre Valdeci, 150 - Jardim São Paulo - Fortaleza - CE
 CEP 05.105.945-1
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° **290216770**
 Rota **24 25076 74 105000 - 0** Data de Emissão **04/02/2013**
 Nome **JONAS BATISTA DE OLIVEIRA**
 End. Postal **ST BONFIM 00000**
ROLDÃO - MORADA NOVA -
 Medidor **4055678** Poste **0000 0000**
 Classe **RURAL MONOFÁSICO** Fator de Potência **0,00**
 RG / CPF / CNPJ **000000534482** CGF
 Nome do Responsável

SECEM das Comunicações
 22
 9
 1

| DATAS | | | INDICADORES DE CONTINUIDADE | | |
|-------------------|----------------------|------------------------|-----------------------------|-----|-------|
| Mês de Referência | Data da Apresentação | Previsão Próx. Leitura | Conjunto | Mês | Valor |
| Fev/2013 | 04/02/2013 | 06/03/2013 | 4055678 | 02 | 98,56 |

| ICMS | | | INDICADORES DE CONTINUIDADE | | | | | | | |
|-----------------------|----------|------------------|-----------------------------|--------|-------|-------|---------------------|-------|-------|------|
| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto | Padrão Individual | Mensal | | | Apuração Individual | | | |
| SECO | | | | Mensal | Trim. | Anual | Mensal | Trim. | Anual | |
| | | | | DIC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | FIC | 0,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | DMIC | 0,54 | | | 0,00 | | |

| INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO | | | | | | | |
|--|----------------|--------|---------------|-------------|------------|------------------|-------------|
| Leit. Atual | Leit. Anterior | Const. | Consumo (kWh) | Cons. Incl. | Cons. Fat. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |
| 24401 | 03092 | 0,00 | 446 | 0,00 | 446 | 0,22 | 98,12 |

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------|
| VALOR CONSUMO DO MÊS | 97,40 |
| TAXA MORATORIA 1% (R\$ 97,40) | 1,16 |

VENCIMENTO **06/03/2013** TOTAL A PAGAR (R\$) **98,56**

| COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO | | HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses) | |
|--------------------------------|-------|---|-----|
| Consumo | 97,40 | 343 | 343 |
| Taxa Moratória | 1,16 | 446 | 446 |
| Total | 98,56 | 463 | 463 |

importante CONTAS EM ATRASO
 O não pagamento desta conta constitui em inadimplência, sujeitando o cliente a cobrança de juros e multa de mora, de acordo com o contrato de prestação de serviços assinado anteriormente.

CARTÃO HONORATO
 sem o original
 MORADA NOVA-CE
 06 NOV. 2013
 Selo Honorato C. Neto
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ
 AUTENTICAÇÃO
 Nº FR 707.563

Parcela desta fatura R\$ 4,25 referente à 1ª e 2ª parcela.



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4



CTCE FORTALEZA CE TTO
MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
RUA VALDIVINO ROLDAO, S/N
CENTRO
62948-000 ROLDAO-CE

Dir. Adm.



7200039896022440000036739130310713

PX A IGREJA SAO SEBASTIAO/RUA JOAO DA CIA

Referência
JULHO /2013

Telefone
(88) 3422-8039

Vencimento
11/08/2013

Total a pagar
R\$ 63,83

Resumo da sua fatura

| | | | |
|---|--|------------|--------------|
| | OI FIXO | R\$ | 60,58 |
| | OI FIXO | | 41,59 |
| | PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL | | |
| | PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL | | |
| | PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LONGA DISTANCIA 31 | | |
| | SERVICOS DIGITAIS | | |
| | OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS | | 18,99 |
| + | EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS | R\$ | 3,25 |
| | LIGACOES FIXO-FIXO | | 5,73 |
| | LIGACOES FIXO-MOVEL | | 0,42 |
| | OUTROS VALORES | | -2,90 |



TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

Id.: 0234633 - Seq.: 11546 / 047843 - F0830350 fisco registra 07 a 002



BOMPRATODOS

Pág. 001 de 002



CTC - FORTALEZA CE TTO

Postagem: 01/07/2013
Vencimento: 10/07/2013

FRANCISCO N ALVES
SITIO FREI REMIGIO S/N
ROLDAO
62948-000 MORADA NOVA - CE

Dir. Oper.



720804314011857000006903230010713

> Cartão

Bb Credito Pronto Visa
Nº 4064 **** * 8742

Vencimento:
10/07/2013

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 4,57. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total:

R\$ **269,04**

Pagamento mínimo:

R\$ **40,36**

> Total da Fatura

Saldo em real 269,04
Saldo convertido 0,00
Total da fatura - R\$ 269,04

> IOF e Encargos nesta Fatura

IOF
• Retiradas e uso do limite do crédito rotativo 0,39
Encargos
• Retiradas na função crédito 0,00
• Uso do limite de crédito rotativo 2,50

> Encargos Financeiros

| | | |
|-------------------|------|------|
| | 1 | 2 |
| Crédito Rotativo | 2,00 | 2,00 |
| Crédito Parcelado | 2,00 | 2,00 |
| Permanência | 2,00 | 2,00 |
| Multa | 2,00 | 2,00 |

1 - Para o período - % ao mês
2 - Máximos para o próximo período - % ao mês

> Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponível em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

> Resumo em Real

Saldo anterior 247,12
Pagamentos/Créditos - 82,60
Compras/Débitos 104,52
Saldo - R\$ 269,04

> Limites

Limite Único 0
Deste cartão 557
Saques (incluído no limite único) 557
Parcelado 0
Saldo Parcelado 71

> Custo Efetivo Total (CET)

| Serviços | Taxas ao Mês (%) | Taxas ao ANO (%) | IOF Adicional (%) | IOF Diário (%) | CET ao Ano (%) ² |
|--|------------------|------------------|-------------------|----------------|-----------------------------|
| Crédito Rotativo Saques ¹ | 2,00 | 26,82 | 0,38 | 0,0041 | 29,50 |
| Parcelado administradora ³ | 2,00 | 26,82 | 0,38 | 0,0041 | 28,65 |
| Pagamento de Contas (parcelado) ^{3,4} | 2,00 | 26,82 | 0,38 | 0,0041 | 28,65 |

> Uso no Exterior

E preciso habilitar seu Ourocard antes de utilizá-lo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

> Resumo em Dólar

Compras/Saques 0,00
Outros débitos 0,00
Créditos 0,00
Saldo atual - US\$ 0,00
Taxa de conversão 0,0000
Saldo convertido - R\$ 0,00

> Programa Ponto pra Você

Pontuação acumulada em: 0

Se a taxa de conversão do Dólar informada pelo Banco do Brasil para cartões de crédito for diferente na data do pagamento ou do vencimento, o que ocorrer primeiro, os ajustes, a crédito ou a débito, serão lançados na próxima fatura, sem encargos.

Consulte pontos a prescrever e saldo atual:
- caixas eletrônicos: outras opções > Ponto para Você/Dotz
- internet: Mais transações > Ponto para Você
- Central de atendimento BB: veja o número no verso desse documento.

1 - Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período. Para clientes que aderiram ao pacote BOMPRATODOS, a taxa de crédito do rotativo e saque Brasil será de 2,88% ao mês, CET 43,71% ao ano, a partir do vencimento da próxima fatura.
2 - Resultado de incidência da Taxa ao ano, IOF Adicional e IOF Diário projetado para a período de um ano.
3 - Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento BB.
4 - Os serviços não estão disponíveis para clientes não-correntistas do Banco do Brasil.
Obs.: Taxa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Tarifa de Pagamento de Contas: R\$ 1,50 por evento.

Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91
Banco do Brasil S.A. Av. Ipiranga 31 - Ed. Sede 1 - 2ºss - 700/3-900 Brasília (DF)



Manoel Honorato C. Neto
Oficial
26 NOV. 2013
Ubu

Nº DO CLIENTE

5603288-9

coelce

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 Fortaleza-CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.918-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 317489937

Rota 24 25076 73 106000 - 5 Data de Emissão 03/10/2013

Nome MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO

End. Postal RU MANOEL BERNARDO 00000
ROLDÃO - MORADA NOVA - 62940000

Medidor 12470183

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

RG/CPF/CNPJ 057813583-31

CGF

Nome do Responsável

DATAS

| Mês de Referência | Data da Apresentação | Previsão Próx. Leitura |
|-------------------|----------------------|------------------------|
| Out/2013 | 03/10/2013 | 05/11/2013 |

INDICADORES DE CONTINUIDADE

| Conjunto | Mês | Agos/2013 | EUSD |
|----------|-----|-----------|-------|
| | | | 10,42 |

ICMS

| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto |
|-----------------------|----------|------------------|
| 40,47 | 27,00% | 10,92 |

INDICADORES DE CONTINUIDADE (cont.)

| Padrão Individual | Apuração Individual | | |
|-------------------|---------------------|-------|-------|
| | Mensal | Trim. | Anual |
| DIC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FIC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DMIC | 0,00 | | 0,00 |

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

529C.AD69.C8B3.AFB9.9D16.B0CB.E9A2.7184

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

| Leit. Atual | Leit. Anterior | Const. | Consumo (kWh) | Const. Incl. | Const. Excl. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |
|-------------|----------------|--------|---------------|--------------|--------------|------------------|-------------|
| 9438 | 9348 | 1,00 | 90 | 0,00 | 90 | 0,44974 | 40,47 |
| 03/10/13 | 04/09/13 | | 29 DIAS | | 90 | | 40,47 |

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------------------------------|-------------|
| VALOR CONSUMO DO MES | 40,47 |
| ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL | 3,34 |

VENCIMENTO 05/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$) 43,81

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

| | |
|-------------------------------|-------|
| Energia | 17,18 |
| Transmissao | 0,93 |
| Distribuicao | 7,83 |
| Encargos Setoriais | 1,82 |
| Tributos (ICMS PIS/COFINS)... | 12,71 |
| TOTAL | 40,47 |

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

| MED | Out | Sat | Ago | Jul | Jun | Ma | Abr | Mar | Fev | Jan | Dez | Nov |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | 84 | 80 | 99 | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

importante

A partir de 2014 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro 2013 vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$ 0,830/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 1,79 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9 Rev. 100-2 - ANEEL e leis n. 10.637-02 e 10.803-03)

CARTÃO HONORATO
Semelhante ao original
Bandeira
MORADA NOVA-CE
06 NOV. 2013
Mansel Honorato C. Neto
Oficial



SECEM das Comunicações
Fls: 25
Rubrica: 9

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SEÇÃO de Comunicação
26
9

Nós, na qualidade de dirigentes da Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
CPF/MF nº 760.653.833-68

→ Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Diretora Presidente

Mardonis Vieira Cavalcante
CPF/MF nº 030.075.693-38

→ Mardonis Vieira Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco Neurison Alves
CPF/MF nº 803.643.063-00

→ Francisco Neurison Alves
Diretor de Operações

Maro Juliano Nogueira Rabelo
CPF/MF nº 057.813.583-31

→ Maro Juliano Nogueira Rabelo
Diretor de Programação



RECONHEÇO a(s) firma(s) autêntica(s) de
Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira, Mardonis Vieira Cavalcante e Maro Juliano Nogueira Rabelo
em data de 13 de 12 de 2013
Em face de [assinatura] de verdade.
[assinatura]
Manoel Honorato Cavalcante Neto (Tabelião)
Arte 14 de Lima Viana Leandro (Substituto)



CARTÓRIO CHAGAS FILHO - 2º OFÍCIO
Reconheço as firmas de Francisco Neurison Alves
assinadas com meu rubricado por semelhança com as depositadas em meu arquivo
em data de 13 de 12 de 2013
Manoel Honorato Cavalcante Neto
Tabelião

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA RELATIVA AS DESPESAS DE CADASTRAMENTO.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAV - ABCDR
CNPJ/MFNO 19.349.202/0001-71

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 15/12/2013 - Autoatendimento BB - Hora: 13:53:19
Agência: 4985-9 - Conta: 9185-5 - Cliente: VINICIUS AFRANIO C ALVES

Debitado

Creditado

Agência: 4985-9
Conta: 9185-5
Nome: VINICIUS AFRANIO C ALVES

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 19349202000171

Data: Nesta data Valor: 20,00



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

SESCOM das Comunicações
nº: 28
rubrica: 9
1

Eu, RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, declaro para os devidos fins que:

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Distrito de Roldão / Morada Nova / CE, 13 de Dezembro de 2013.

 Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Diretora Presidente



CARTÓRIO HONORATO
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO a(s) firma(s) autêntica(s) de
Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Por fé.
em 13 de 12 de 2013
Em test.  de verdade.
Manoel Honorato Cavalcante Neto (Tabelião)
Arlene de Lima Viane Leandro (Substituta)

Endereço para correspondência: Rua Juvenal Batista S/N Distrito de Roldão, município de Morada Nova, Estado do Ceará CEP: 62940-000. Telefone para contato: 088- 96558584; Correio eletrônico (e-mail): fm1roldao@gmail.com.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Mardônio Lopes Martins
portador da carteira de identidade nº 3464251/2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Mardônio Lopes Martins
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Guizi Martins Barreto
portador da carteira de identidade nº 2009032019983, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Guizi Martins Barreto
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Sandra maria Feitosa Martins
portador da carteira de identidade nº 163 5273 188, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Sandramaria Feitosa Martins
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Inacio Henrique Rubeiro Feitosa
portador da carteira de identidade nº 2008170408-3, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 10 de Dezembro de 2013.

Inacio Henrique Rubeiro Feitosa
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Solomyia Maria Martins Feitosa
portador da carteira de identidade nº 2008226920-8, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Solomyia Maria Martins Feitosa
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Martinha Saraiva da Silva
portador da carteira de identidade nº 2008126308-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Martinha Saraiva da Silva
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Vanda maria Rabelo da Silveira
portador da carteira de identidade nº 1668250-88, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Vanda maria Rabelo da Silveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Vicente Domingo da Silva
portador da carteira de identidade nº 2536602192, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
Endereço, Santo Antonio Roldão
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Vicente Domingo da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Silvia Helena Nobre de Brito
portador da carteira de identidade nº 2004032033684, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Silvia Helena Nobre de Brito
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisca Neuzete Ribeiro Coutinho
portador da carteira de identidade nº 1635998-88, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Neuzete Ribeiro Coutinho
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Silvania Rabelo
portador da carteira de identidade nº 2001021014182 Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
Endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Silvania Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Antonio Rabelo da Silveira
portador da carteira de identidade nº 2002032693950, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Antonio Rabelo da Silveira
Assinatura do Apoiador

SECEM das Comunicações
33
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria do Socorro Rabelo de Queiroz
portador da carteira de identidade nº 1668148/88, Órgão Expedidor SSO /CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria do Socorro Rabelo de Queiroz
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Gilmaria Coutinho Vicente
portador da carteira de identidade nº 200303206/167 Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Gilmaria Coutinho Vicente
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jose Nobre de Queiroz
portador da carteira de identidade nº 2008471351-2, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Jose Nobre de Queiroz
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Divanir Silveira Rabelo
portador da carteira de identidade nº 3464259/2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Divanir Silveira Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Ivanilde Silveira Rabelo
portador da carteira de identidade nº 3464258/2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Ivanilde Silveira Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisca Rita Evangelista Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 2005032026210, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Francisca Rita Evangelista Ribeiro
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Venício Silveira da Silva
portador da carteira de identidade nº 2008453148-1, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Venício Silveira da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Vilburlton Borges
portador da carteira de identidade nº 2092395194, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Francisco Vilburlton Borges
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Josefa Nobre da Silveira Borges
portador da carteira de identidade nº 3038226196, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Santo Antonio Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Josefa Nobre da Silveira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, DEUZIRENI ALVES DA COSTA
portador da carteira de identidade nº 2007032009397, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - BONFIM S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Deuzireni Alves da Costa
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSEFA ZILDENE DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2005032011891, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT - BONFIM - S/N
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Josefa Zildene da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO GLAUCÉCIO NOGUEIRA
portador da carteira de identidade nº 2007355222-9, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, BONFIM - SIT S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Glaucécio Nogueira
Assinatura do Apoiador

SECEM das Comunicações
Rubrica: 37
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Kildery Varone Nobre
portador da carteira de identidade nº 2006 0320 4040 - 7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. VAQUEADOR SIN ROLDÃO,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Kildery Varone Nobre
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA CLAUDELANIA RABELO
portador da carteira de identidade nº 2007 16 76 25 - 7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT. CAICARA - SIN. ROLDÃO,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria Claudelania Rabelo Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA CLAUDELENE LIMA
portador da carteira de identidade nº 2008 62 7771 - 0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. CAICARA NO 4 FMS ROLDÃO,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria Claudelene Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco GILDENIS BORGES DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2007 0300 45 088, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - SANTO ANTONIO - ROLDÃO - S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Gildenis Borges da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCA VANESSA RIBEIRO FEITOSA
portador da carteira de identidade nº 2007 12 5086 - 4, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT - DOCO DA PEDRA - ROLDÃO S/N
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Vanessa Ribeiro Feitosa
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSE CESAR NERES COSTA
portador da carteira de identidade nº 2007 009638 - 9, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - CAICARA Nº 03 FMS, ROLDÃO
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Jose Cesar Neres Costa
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Wilmara Silva Chaves
portador da carteira de identidade nº 2908601221-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Wilmara Silva Chaves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria de Sotima Motos Silva
portador da carteira de identidade nº 1907496-89, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria de Sotima Motos Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Raimundo Wildenor Chaves
portador da carteira de identidade nº 2007300479-5, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Raimundo Wildenor Chaves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Anne Karine Fernandes de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2007337881-4, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Anne Karine Fernandes de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Raimundo Cavalcante de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2607829662-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Uaqueijador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Raimundo Cavalcante de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Cristiane Souza
portador da carteira de identidade nº 2009032031373, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria Cristiane Souza
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Romario Carneiro de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2008080559-5, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Waquejador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Romario Carneiro de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Manuela Carneiro de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2008080560-9, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, _____,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Manuela Carneiro de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Julia machado de Brito
portador da carteira de identidade nº 1571939-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Waquejador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Julia Machado de Brito
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Carlos Silva Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2007845208-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA, AT, 13 de Dezembro de 2013.

José Carlos Silva Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Simão de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 949655-85, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Uaqueijador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

José Simão de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Solange Alves Barbosa
portador da carteira de identidade nº 3117658-96, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Solange Alves Barbosa
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Ericiliano Ferreira Lima
portador da carteira de identidade nº 2001015007846, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 402 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Ericiliano Ferreira Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Curisbenes Souza Gomes
portador da carteira de identidade nº 2002010473588, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 402 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Curisbenes Souza Gomes
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Eunice de Souza
portador da carteira de identidade nº 2005032076136, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 402 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria Eunice de Souza
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jakiane Souza Santiago
portador da carteira de identidade nº 2002005024592, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Waqueyador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Jakiane Souza Santiago
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Meurenice Giraõ de Andrade
portador da carteira de identidade nº 3283821-98, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Waqueyador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Meurenice Giraõ de Andrade
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Matoro Rabelo
portador da carteira de identidade nº 2006032098200, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Waqueyador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

José Matoro Rabelo
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2002032043764, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, BOA VISTA DE BAIXO,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Francisca de Fátima da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, QUINTINO GOMES DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 149360688, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, BOA VISTA DE BAIXO,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Quintino Gomes da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
portador da carteira de identidade nº 2007076924-3, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, BOA VISTA DE BAIXO,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Francisco Antonio de Aquino
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, VILDERLAN BRASIL CHAVES
portador da carteira de identidade nº 1961195-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - JUREMA ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Vilderlan Brasil Chaves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ENEDINA NECO DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 0047519-92, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, RIACHO DO SERROTE SIN ROLDÃO,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 19 de Dezembro de 2013.

Enedina Neco de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, SILVIANO BANDEIRA GIRÃO
portador da carteira de identidade nº 0001023035-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - RIACHO DO SERROTE SIN ROLDÃO,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Silviano Bandeira Girão
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, VANDERLEI NOBRE DE ALMEIDA
portador da carteira de identidade nº 149334-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, BOA VISTA DE BAIXO
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Vanderlei Nobre de Almeida
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Inácia Darci Silva de Brito
portador da carteira de identidade nº 2007084199-8, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, POÇO DA PEDRA
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Inácia Darci Silva de Brito
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, VANDERLEI CHAVES PEREIRA
portador da carteira de identidade nº 1908651/89, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, JUREMA III - ROLDÃO
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Vanderlei Chaves pereira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Pereira de Castro
portador da carteira de identidade nº 200900.9004914, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, sítio gongora Roldão morada nova,
- CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

José Pereira de Castro
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 3267863-98, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, ALTO URSULA ROLDÃO,
- CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Raimundo Nonato de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA DE NAZARE XAVIER DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 1493593-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, BOA VISTA DE BATXO,
- CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria de Nazare Xavier Silva
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, maria juliana noqueira Rabelo
portador da carteira de identidade nº 2005032044277, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Manuel Bernardo, Distrito Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Maria Juliana Noqueira Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Aliana Oliveira Saraiva
portador da carteira de identidade nº 2004-654739-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Travessa Luiz Vieira, Distrito Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Aliana Oliveira Saraiva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Raimundo Hermes Rabelo
portador da carteira de identidade nº 560656-82, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Manuel Bernardo, Distrito Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Raimundo Hermes Rabelo
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA ELIANE BARBOSA DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2005010214404, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, EXTREMA ROLDAO SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Eliane B da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MANOEL SELESTINO SAMPAIO LIMA
portador da carteira de identidade nº 36830904-1, Órgão Expedidor SSP - SP /CE, residente na
Endereço, EX
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Manoel Selestiniano Sampaio Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ROSINEIDE BORGES DE LIMA CARNEIRO
portador da carteira de identidade nº 2002132012869, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, _____,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Rosineide Borges de Lima Carneiro
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, CARLITO MARTINS DE ALMEIDA
portador da carteira de identidade nº 2008 36 96 45-2, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, EXTREMA - SIT - SIN - ROLDÃO,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Carlito Martins de Almeida
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO RÔMULO PINHEIRO MAIA
portador da carteira de identidade nº 0005.5005108 910, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
Endereço, SIT - EXTREMA - ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

f.º Rômulo Pinheiro Maia
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, LIDIMAR MAIA DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2007 16 8320 - 2, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, SIT - EXTREMA - ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Lidimar Maia da Silva
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Vicente FRANCISCO MAIA
portador da carteira de identidade nº 9500 9054 023, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - EXTREMA SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Vicente Francisco Maia
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCA PEIXOTO DE ALMEIDA
portador da carteira de identidade nº 3505 935 / 2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT - EXTREMA SIN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Peixoto de Almeida
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSE MARTINS DE ALMEIDA
portador da carteira de identidade nº 2004 03 20 49 580, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, EXTREMA - SIT - SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Jose Martins de Almeida
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ELIZEBIO LEITÃO NETO.
portador da carteira de identidade nº 2001 0320 5004, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - POÇO DA PEDRA SIN,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Elizebio Leitão Neto
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA GILBERLITA CABRAL BARRETO.
portador da carteira de identidade nº 945481-85, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT-POÇO DA PEDRA - SIN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Gilberlita Cabral Barreto
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, BENTO CHAVES MARTINS
portador da carteira de identidade nº 3301 701-98, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT- POÇO DA PEDRA,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Bento Chaves Martins
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ELCINEIDE MONTEIRO DA SILVA FREITAS
portador da carteira de identidade nº 94004015072, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. PEDRA BRANCA Nº 10-2,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Elcineide Monteiro da Silva Freitas
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, SARA DA SILVA FREITAS
portador da carteira de identidade nº 200845999-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT. PEDRA BRANCA. SIN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Sara da Silva Freitas
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARCIA REGANE BEZERRA BARRITO
portador da carteira de identidade nº 3038267196, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. PEDRA BRANCA SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Marcia Regane Bezerra Barreto
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA SARAIVA DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 254144-92, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. POÇO DA PEDRA,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Saraiva da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, SANDOVAL FEITOSA MARTINS
portador da carteira de identidade nº 2001 0320 46 811, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT. POÇO DA PEDRA S/N,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Sandoval Feitoso Martins
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Bernarda Freitas Nobre
portador da carteira de identidade nº 2006032042833, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Bernarda Freitas Nobre
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSE RAFAEL COSTA NOGUEIRA
portador da carteira de identidade nº 2005 032009 544, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT BONFIM SIN.
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Jose Rafael Costa Nogueira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, DANIEL MONTEIRO LINHARES SOBRINHO
portador da carteira de identidade nº 2008 003270-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT - PEDRA BRANCA - SIN
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Daniel Monteiro Linhares Sobrinho
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDA EDINIR FREITAS
portador da carteira de identidade nº 2003 0320 08 178, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - PEDRA BRANCA - SIN
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Raimunda Edinir Freitas
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisca Naiane Ribeiro Feltosa
 portador da carteira de identidade nº 2007542653-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
 endereço, Poco da Pedra Roldão,
 CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
 termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
 DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
 minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Naiane Ribeiro Feltosa
 Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Raimunda Ednar Ribeiro
 portador da carteira de identidade nº 1950195-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
 Endereço, Poco da Pedra Roldão,
 CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
 termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
 DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
 minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Raimunda Ednar Ribeiro
 Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Luciana Araújo Barreto
 portador da carteira de identidade nº 2004032035253, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
 endereço, Poco da Pedra Roldão,
 CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
 termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
 DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
 Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 10 de Dezembro de 2013.

Luciana Araújo Barreto
 Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Manuel Batista da Cruz
portador da carteira de identidade nº 3207761-97, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Manoel Batista da Cruz
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Moselina Dete Martins
portador da carteira de identidade nº 1961199-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Moselina Dete Martins
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Sival Feitosa Filho
portador da carteira de identidade nº 1635266/89, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

José Sival Feitosa Filho
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Thales Martins Barreto
portador da carteira de identidade nº 2008101025.1, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

JT Barreto
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, SILVAN MARTINS BARRETO
portador da carteira de identidade nº 3451511-2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, POÇO DA PEDRA
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

SILVAN MARTINS BARRETO
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Luciano Araújo Barreto
portador da carteira de identidade nº 2006032066112, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Poco da Pedra Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Luciano Araújo Barreto
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Gláucineide Saraiva de Brito
portador da carteira de identidade nº 2004039100829, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Rincho do Serrão - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Gláucineide Saraiva de Brito
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Neuzimar Alves
portador da carteira de identidade nº 8457797192, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Fruê Remigio - Roldão 13N
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Maria Neuzimar Alves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA VIEIRA
portador da carteira de identidade nº 2028037-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, PEDRO GOMES ROLDÃO
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Maria das Graças Arruda Vieira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO NEURISON ALVES
portador da carteira de identidade nº 2457784192, Órgão Expedidor _____/CE, residente na
endereço, AV: VALDÍVINO ROLDÃO / SN
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Francisco Neurison Alves.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA VILANIR ALVES
portador da carteira de identidade nº 1612752-88, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
Endereço, FREI REMÍGIO ROLDÃO / SN
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Maria Vilanir Alves

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS REIS
portador da carteira de identidade nº 2469075192, Órgão Expedidor SSP/CE, residente na
endereço, FREI REMÍGIO ROLDÃO / SN
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Raimundo Nonato Oliveira dos Reis.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, José Nadinaldo Rebelo
portador da carteira de identidade nº 58890683, Órgão Expedidor _____/CE, residente na
endereço, Rua Julio Bernardo nº164 Roldão Morada Nova,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

José Nadinaldo Rebelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Felma da Silva
portador da carteira de identidade nº 2002032052720, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, Julio Bernardo R nº 1141 Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Felma da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Regina Lúcia Oliveira dos Reis
portador da carteira de identidade nº 3191348-97, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Av. Valdivino Roldão sin,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Regina Lúcia Oliveira dos Reis
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Evaneide de Oliveira Rebelo
portador da carteira de identidade nº 2003032018237, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Rua Julio Bernardo nº 164 Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Evaneide de Oliveira Rebelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Paulo Wlter de Oliveira Rebelo
portador da carteira de identidade nº 20070886606, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Rua Julio Bernardo nº 164 Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Paulo Wlter de Oliveira Rebelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jaiana Nascimento Freire
portador da carteira de identidade nº 2008080569-2, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Jaiana Nascimento Freire
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ERIVANIA DA SILVA SANTOS
portador da carteira de identidade nº 980971583-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - FREI. REMÍGIO,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Erivânia da Silva Santos
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSÉ ALVES MELO
portador da carteira de identidade nº 360602-82, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT FREI REMÍGIO,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

José Alves Melo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDO NEY MARCKSON ALVES
portador da carteira de identidade nº 2002032003169, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT FREI REMÍGIO,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Raimundo Ney Marckson Alves
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA DO CARMO FERNANDES DA COSTA
portador da carteira de identidade nº 157195188, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, JAQUEIJADOR 8ª,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria do Carmo Fernandes da Costa
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jorge Luiz Chaves Braga
portador da carteira de identidade nº 15233804, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, Praca São Chaves,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Jorge Luiz Chaves Braga
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, LUZIA BARBOSA DE JESUS LIMA
portador da carteira de identidade nº 2002032005358, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Rua - Avenida Valdirino Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Luzia Barbosa de Jesus Lima
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCA LUCIMAR ALVES
portador da carteira de identidade nº 2003032002330, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT FREI REMÍGIO
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Lucimar Alves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ALANE SALES CHAVES DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 2004032110514, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, RUA: ISAV CHAVES Nº 285 ROLDÃO
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Alane Sales Chaves de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCA ERIVAN CHAVES DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 945509-85, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, RUA: ISAV CHAVES Nº 285 ROLDÃO
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Erivan Chaves de Oliveira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Rogério da Silva Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2007932780-4, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Renato da Silva Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2007542345-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Uaqueijador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Renato da Silva Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Elias Araújo da Silva
portador da carteira de identidade nº 2007326966-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Elias Araújo da Silva
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisca Thais Araújo Silva
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisca Thais Araújo Silva
Assinatura do Aportador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisca Charles de Araújo
portador da carteira de identidade nº 2008474707-7, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Uaqueijador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Fca Charles de Araújo
Assinatura do Aportador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Claudiana de Oliveira Nobre
portador da carteira de identidade nº 2008095932-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Uaqueijador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Claudiana de Oliveira Nobre
Assinatura do Aportador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Zilvan da Silva
portador da carteira de identidade nº 1961247-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Zilvan da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Flavio Rodrigues de Souza
portador da carteira de identidade nº 2008499762-6, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Flavio Rodrigues de Souza
Assinatura do Apoiador

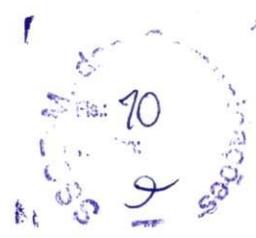
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Aurinete de Oliveira Nobre
portador da carteira de identidade nº 1971935-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Aurinete de Oliveira Nobre
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)



Eu, MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
portador da carteira de identidade nº 2005 3205 0455, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, VALDIVINO ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

X MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Tiago magno Oliveira Borges
portador da carteira de identidade nº 003325344, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Riacho de Semete - Roldão S/N,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Tiago magno Oliveira Borges
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Maruice de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 493563-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, VALDIVINO ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Maria Maruice de Oliveira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Nativan Nabele
portador da carteira de identidade nº 945584-85, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão SM,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

x Francisco Nativan Nabele
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Irene Gomes de Brito
portador da carteira de identidade nº 3267893-98, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão. SM
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

x Maria Irene Gomes de Brito
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Gláucia Regina Batista Nabele
portador da carteira de identidade nº 2006032034597, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Rua José Ambrosio 362 - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

x Gláucia Regina Batista Nabele
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Karla Maria Alves de Sousa
portador da carteira de identidade nº 2004010230460, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Valdivino Roldão s/n.
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Karla Maria Alves de Sousa.
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Raimundo Helio da Silva
portador da carteira de identidade nº 20078346759, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, alto vistoso / Roldão - s/n.
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Raimundo Helio da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Luis César de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2007215879-2, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, boa vista de baixo s/n - Roldão.
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Luis César de Oliveira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Tereza Batista Nobre
portador da carteira de identidade nº 634.638., Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira 73 - Roldão.
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

x Tereza Batista Nobre
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, João de Souza Barros
portador da carteira de identidade nº 234239-81, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Travessa Luiz Vieira 73 - Roldão.
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

x João de Souza Barros
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Nadin Rabelo.
portador da carteira de identidade nº 2006032062974, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira 73 - Roldão
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

x Maria Nadin Rabelo
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jardelina Fernandes de Freitas Batista
portador da carteira de identidade nº 2004032120838, Órgão Expedidor SSP /CE, residente no endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão S/N, CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

x Jardelina Fernandes de Freitas Batista
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Xavier da Silva Rabelo
portador da carteira de identidade nº 2008275923-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente no endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão S/N, CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

x Maria Xavier da Silva Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, João Geneton Batista Rabelo
portador da carteira de identidade nº 2008334373-9, Órgão Expedidor SSP /CE, residente no endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão S/N, CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

x João Geneton Batista Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Manoel Machado Filho
portador da carteira de identidade nº 1023.253, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão SN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 33 de Dezembro de 2013.

x Manoel Machado Filho
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Elza Chaves
portador da carteira de identidade nº 2991701/95, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão SN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 33 de Dezembro de 2013.

x Maria Elza Chaves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Michele Andrade de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 3323625-98, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão SN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 33 de Dezembro de 2013.

x Michele Andrade de Oliveira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, M^o OZANA GOMES DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2002032065603, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, TRAVESSA LUIZ VIEIRA - ROLDÃO SIN
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jose Ronnebergues Rabelo
portador da carteira de identidade nº 3253662-97, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, TRAVESSA LUIZ VIEIRA - ROLDÃO SIN
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Gaurisson Rabelo Batista
portador da carteira de identidade nº 20084703720, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Travessa Luiz Vieira - Roldão - SIN
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Paulo Roberto Custode Costa
portador da carteira de identidade nº 335-052-3-7, Órgão Expedidor PM. /CE, residente na
endereço, Rua José Ambrosio 362 - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 33 de Dezembro de 2013.

Paulo Roberto Custode Costa
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Maria Rozenda de Oliveira Rabelo
portador da carteira de identidade nº 945582-85, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Valdivino Roldão 98 - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 33 de Dezembro de 2013.

Maria Rozenda Oliveira Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Valquidover Rabelo
portador da carteira de identidade nº 607.798, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Valdivino Roldão 98 - Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 33 de Dezembro de 2013.

Francisco Valquidover Rabelo
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Rita Rosa Vieira
portador da carteira de identidade nº 2007372968-9, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Valdivino Noldas - S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 05 de Dezembro de 2013.

Rita Rosa Vieira

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDO MACHADO DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 99010521886, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, PIAÇO SELO ROLDÃO S/N
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Raimundo Machado da Silva

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ANTONIO CLAYMARQUES SANTOS MATIAS
portador da carteira de identidade nº 2001032055548, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, ALTO VISTOSO / ROLDÃO - S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Antonio Claymarques Santos Matias

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, DANUSY CELIA CHAVES
portador da carteira de identidade nº 24 53 249 / 92, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
endereço, SIT - JUREMA ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Danusy celia Chaves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, INAR MOURA BRASIL
portador da carteira de identidade nº 2006 0320626 72, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, SIT - JUREMA ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Inar Moura Brasil
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOAQUIM MAIA NETO
portador da carteira de identidade nº 3112380196, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
endereço, SIT - JUREMA - ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

JOAQUIM MAIA NETO
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO LAINTON SILVA DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 2007380838-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, VALDIVICO ROLDÃO S/U,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 32 de Dezembro de 2013.

Francisco Lainton Silva de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSÉ NIVARDO DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 3950086-90, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, ALTO VISTOSO/ ROLDÃO. S/U,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 32 de Dezembro de 2013.

JOSÉ NIVARDO DA SILVA
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, CLAudemir PEREIRA DE QUEIROZ
portador da carteira de identidade nº 2006032036914, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, ALTO VISTOSO/ ROLDÃO. S/U,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Claudemir Pereira de Queiroz
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ANTONIO MARCIO BERNARDO LIMA
portador da carteira de identidade nº 20060320523670 Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, PRAÇA ESQUERDAS CHAVES 18N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Antonio Marcio Bernardo Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 1571936-88 Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, AV. VALDIVINO ROLDÃO 16N
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Raimunda Cavalcante de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA VANIA RABELO
portador da carteira de identidade nº 19945505-85 Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, PEDRO GOMES 6N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria Vania Rabelo
Assinatura do Apoiador

Assessoria de Comunicação Social
82
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 3321611-98, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, RUA: ISAU CHAVES N.º 285 ROLDÃO,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Sales Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

~~Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
Endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.~~

~~DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.~~

~~Francisco Sales de Oliveira
Assinatura do Apoiador~~

Noro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Argilene Maria Chaves de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 3492089/2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Rua Isau Chaves - 285,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Argilene Maria Chaves de Oliveira
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, RAIMUNDA EUNICE CHAVES BATISTA
portador da carteira de identidade nº 1571944-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SÍTIO BOM FIM - ROLDÃO
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Raimunda Eunice Chaves Batista
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JONAS BATISTA DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 524.482, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SÍTIO BOM FIM
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Jonas Batista de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ELAINE KELLE RABELO
portador da carteira de identidade nº 2009098147816, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. CAICARA ROLDÃO - SIN.
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Elaine Kelle Rabelo.
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA HELENA FERREIRA LOPES
portador da carteira de identidade nº 0509844-92, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT. CORREIO DO CORCONDÓ - ROLDÃO SIN
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Maria Helena Ferreira Lopes
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Cintia Rochelly Nequeira Rabelo
portador da carteira de identidade nº 20081064732-4, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Manoel Bernardo, Distrito Roldão,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Cintia Rochelly Nequeira Rabelo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Liana Gardênia Nequeira
portador da carteira de identidade nº 2008538757-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, Manoel Bernardo, Distrito Roldão,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Liana Gardênia Nequeira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, FRANCISCO EDIVAN NACIMENTO
portador da carteira de identidade nº 1715 823 - 1988, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - ALTO VISTOSO ROLDÃO - S/N,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Edivan do Nascimento
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA AUMILIAN DA SILVA
portador da carteira de identidade nº 2991710 /95, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT - ALTO VISTOSO ROLDÃO - S/N,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Aumilian da Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

~~Eu, JANE GYRE DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº [REDACTED], Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - ALTO VISTOSO ROLDÃO - S/N,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço~~

~~DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.~~

~~Jane Gyre de Oliveira
Assinatura do Apoiador~~

ANULADA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA FERREIRA DE ARAUJO
portador da carteira de identidade nº 1731302-88, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - VAQUEJADOR ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Ferreira de Araújo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ANA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO
portador da carteira de identidade nº 2006 0320 28318, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT - VAQUEJADOR ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Ana Cristina Ferreira de Araújo
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ~~DOMINGOS MENDES REIS JUNIOR~~
portador da carteira de identidade nº ~~1731302-88~~, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - VAQUEJADOR ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Anula da

~~DOMINGOS MENDES REIS JUNIOR~~
Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOANA DARQUE CORTEZ ALVES CHAVES
portador da carteira de identidade nº 2007690544-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - EXTREMA ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Joana Darque Cortez Alves Chaves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, MARIA VILBENIR SOUZA BORGES
portador da carteira de identidade nº 2750059-93, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT SANTO ANTONIO - ROLDÃO S/N,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Maria Vilbenir Souza Borges
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ~~FRANCISCO SERGIO DE SOUZA~~
portador da carteira de identidade nº 000000000000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, _____,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

ANULADA

Francisco Sergio de Souza
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ANTONIO NITO BEZERRA LIMA
portador da carteira de identidade nº 2004 83204432, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. RIACHO DO SERROTE ROLDÃO SIN.
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Antonio nito Bezerra Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ANTONIO GABRIEL BRITO LIMA
portador da carteira de identidade nº 2004 97 4336-0, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT. RIACHO DO SERROTE ROLDÃO SIN.
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Antonio Gabriel Brito Lima
Assinatura do Apoiador

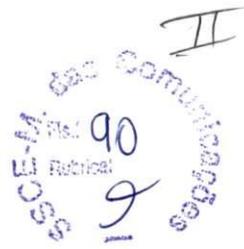
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco João Almeida
portador da carteira de identidade nº 0000000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT - RIACHO DO SERROTE - ROLDÃO SIN.
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco João Almeida
Assinatura do Apoiador

ANULADA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ISMAEL BATISTA DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 1731492/88, Órgão Expedidor ESP /CE, residente na
endereço, SIT. RIACHO DO SERROTE ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Ismael Batista de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisco Marcel Brito Lima
portador da carteira de identidade nº 20070720970, Órgão Expedidor SSP / CE, residente na
Endereço, SIT. Riacho do Serrote - Roldão SIN,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Francisco Marcel Brito Lima
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

~~Eu, Silvia Helena Freitas
portador da carteira de identidade nº 14.000.000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, SIT. RIACHO DO SERROTE - ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço~~

~~DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.~~

~~Silvia Helena Freitas
Assinatura do Apoiador~~



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, SANDRA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 3458954/2000, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, TRAVESSA LUIZ VIEIRA - 80,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

Sandra Maria Chaves de Oliveira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, JOSÉ JUCIÊN FERREIRA ALVES
portador da carteira de identidade nº 2001029119713, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, RUA: JUVENAL BATISTA,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 11 de Dezembro de 2013.

José Juciên Ferreira Alves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Benedito Gomes de Brito
portador da carteira de identidade nº 246407-81, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Vaquejador - Roldão

CEP: 62.940-000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Benedito Gomes de Brito
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ / CE, residente na
Endereço, _____

CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____

CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 12 de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, IZA MARIA DE CASTRO PEREIRA
portador da carteira de identidade nº 2631936-93, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, BOA VISTA DE BAIXO,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Iza Maria de Castro Pereira
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
Endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Jonh Gabriel Vieira Truvinan
portador da carteira de identidade nº 99.303.671-3, Órgão Expedidor 4.03071 CE, residente na
endereço, RUA: JOSE MENEZES ROLDÃO S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Jonh Gabriel Vieira Truvinan
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ~~Jonh Gabriel Vieira Truvinan~~
portador da carteira de identidade nº ~~99.303.671-3~~, Órgão Expedidor ~~4.03071~~ CE, residente na
Endereço, ~~RUA: JOSE MENEZES ROLDÃO S/N~~
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, ~~13~~ de Dezembro de 2013.

~~Jonh Gabriel Vieira Truvinan~~
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, ~~Jonh Gabriel Vieira Truvinan~~
portador da carteira de identidade nº ~~99.303.671-3~~, Órgão Expedidor ~~4.03071~~ CE, residente na
endereço, ~~RUA: JOSE MENEZES ROLDÃO S/N~~
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

~~Jonh Gabriel Vieira Truvinan~~
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Daniely Oliveira Alves
portador da carteira de identidade nº 2008109084-0, Órgão Expedidor ESP /CE, residente na
endereço, Av. Valdivino Roldão,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Daniely Oliveira Alves
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
Endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

* Eu, Luiz Gomes de Aquino
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor SSD /CE, residente na
endereço, SIT. CORREGO DO CORCONDO - ROLDÃO SIN,
CEP: 62.940 -000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANULADA

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

• Luiz Gomes de Aquino
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Vanessa Erika de Aquino
portador da carteira de identidade nº 20074334685-1, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
Endereço, SIT. CORREGO DO CORCONDO - ROLDÃO SIN.,
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Vanessa Erika Popper de Aquino.
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____,
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmando ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, Francisea Aurilene do Bina Oliveira Silva
portador da carteira de identidade nº 2001032044843, Órgão Expedidor SSP /CE, residente na
endereço, Avenida Waldemar Roldão S/N
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, 13 de Dezembro de 2013.

Francisea Aurilene do Bina Oliveira Silva
Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ / CE, residente na
Endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que,
minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL (Pessoa Física)

Eu, _____
portador da carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ /CE, residente na
endereço, _____
CEP: 62.940 - 000 no Distrito de Roldão município de Morada Nova, Estado do Ceará, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de
2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO - ABCDR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que, minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço

DT ROLDÃO / MORADA NOVA/CE, _____ de Dezembro de 2013.

Assinatura do Apoiador

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EL SHADDAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.148.594 / 0001 - 70 com sede no DT de Roldão, município de Morada Nova, Estado do Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

DT de Roldão / Morada Nova CE, 12 de Dezembro de 2013.

Erivânio da Silva Santos

Representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome representante legal: Erivânio da Silva Santos

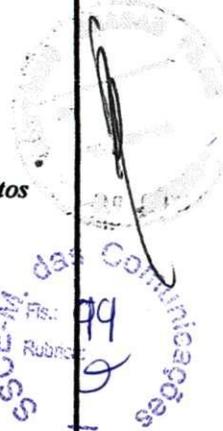
CPF: 637.852.773-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE MORADA NOVA
CARTÓRIO CHAGAS FILHO – 2º OFÍCIO
 RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 77 –
 FONE/FAX: (88) 3422-1515
 E-mail: cartcfmn@brisanet.com.br

MARIA CECI CHAGAS
 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 e Pessoa Jurídica
 2ª Tabeliã de Protesto de Títulos



CERTIDÃO



Maria Ceci Chagas, Segunda Tabeliã Pública de Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto e do Registro Hipotecário, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e, para que surta os seus devidos e legais efeitos que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EL SHADDAL, foi feita nova inscrição no Livro A-06- Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 630, anteriormente registrado sob nº 261- Livro A-02, por haver sido reformado em sua totalidade, tendo, portanto, mencionada entidade, **PERSONALIDADE JURÍDICA**. Dou fé. Morada Nova, quatro (04) de Abril de dois mil e treze (2013).

Maria Ceci Chagas
 Tabeliã
 Oficial do Registro de Imóveis,
 T. Documentos e P. Jurídicas

Tribunal de Justiça
 Provimento 06/97
 Emolumentos R\$ 14,38
 FERMOJU R\$ 2,70
 FERC R\$ 5,02
 TOTAL R\$ 22,10

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Comunitária El Shaddai , as 16:30 o senhor presidente José Maria Saraiva Sousa, deu início a reunião com a presença máxima da comunidade de Frei - Remígio, o mesmo apresentou as autoridades municipais presente Sandro Saraiva futuro vereador , Secretário da Agricultura Edmundo Araújo, Deputado Estadual Delegado Cavalcante, em seguida o senhor presidente facultou a palavra a cada um dessas autoridades presente, depois de todos eles usaram a palavra o senhor presidente José Maria Saraiva Sousa agradeceu a todos pela a temporada que ele passou a frente da associação comunitária El Shaddai , falou ainda sobre o projeto da Energia Elétrica que foi uma conquista sua através de muita luta e muito trabalho a frente da comunidade, falou ainda a cerca de alguns momentos de traição que fizeram com ele, mais mesmo assim nunca desistiu da comunidade, em seguida o senhor presidente chamou atenção de todos para a escolha e posse da nova Diretoria onde foram eleito e empossados as seguintes pessoas:

1º Presidente

Erivânia da Silva Santos

Vice – presidente

Maria Lidia Neco

1º tesoureiro

Marineide de oliveira

2º tesoureiro

Abilene nobre de Aguiar Rodrigues

1º secretário

Marisa de oliveira

2º secretário

Valnir costa Rabelo

Conselho fiscal efetivo

1º Aldenor Rodrigues Lima

2º Luis Gonzaga Alves dos reis

3º Maria Lucineide Oliveira Silva

Conselho fiscal suplente

1º Ovídio Paulino de oliveira

2º Raimunda Maria da silva

3º Maria Neuzimar Alves

Havendo encerrado a eleição e posse da nova diretoria o senhor presidente agradeceu á todos e disse que mesmo não sendo mais presidente da associação, não ia deixar de participar de qualquer evento que vinhesse beneficia digo, beneficiar a comunidade. Pediu ao senhor secretário de agricultura que solicitasse do Deputado Estadual a implantação de mais um telefone público na comunidade de Alto Vistoso Roldão. Em seguida o senhor presidente encerrou agradecendo á todos, nada mais havendo á tratar eu Francisca Eliane Carneiro Sousa, 1º secretária lavrei a presente ata que após de lavrada e por mim assinada e pelo presidente da mesa.

Francisca Eliane Carneiro Sousa

José Maria Saraiva Sousa

SECEM das Comunicações
Rubrica: 300
9

CARTÓRIO CHAGAS FILHO - 2º OFÍCIO
 Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCA ELIANE CARNEIRO SOUZA
MARIA SARAIVA SOUSA
 assinada(s) com meu sinal público por semelhança com a(s) depositada em meu arquivo.
 M. Nova(CE), 15 de 02 de 2013
 Em testº da verdade

[Handwritten signature]

CARTÓRIO HONORATO
 Confere com o original
 Dou fé
 MORADA NOVA-CE
 13 DEZ. 2013
 Manoel Honorato C. Neto
 Oficial

SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DMTH 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº BA 610.849

5076

SECEM das Comunicações
Fis: 105
Rubrica: 9
1

REGISTRO

Foi prenotada no Protocolo 2-A, sob nº 7.745, a presente ATA de reunião da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EL SHADDAI e, REGISTRADA sob nº 6.330- Livro B-33- Registro de Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova, quinze (15) de Março de dois mil e onze (2011).

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emolumentos R\$ 42,90
FERMOJU R\$ 4,78
FERC R\$ 3,08
TOTAL R\$ 50,76

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EL SHADDAI, REALIZADA NO DIA 28/12/2010, PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EL SHDDAI DE FREI-REMÍGIO ROLDÃO, ONDE NA OPORTUNIDADE FOI ELEITA COMO PRESIDENTE ERIVÂNIA DA SILVA SANTOS, VICE PRESIDENTE MARIA LIDIA NECO E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA PARA OS SEGUINTE ANOS 2011,2012,2013.

Ass. M. das Comunicações
Nº: 102
Rubrica: 9

JOSÉ ADAUTO CAVALCANTE
JOSEFA ACINO DE OLIVEIRA
JOSÉ DE AQUINO ALVES
RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO
FRANCISCA AURILENE DE FREITAS
JOSEFA ZESINA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA LUZIRENE DE ALMEIDA
MARIA LUZAIRA DE ALMEIDA
ERIVÂNIA DA SILVA SANTOS
ABILENE NOBRE DE AGUIAR RODRIGUES
RAIMUNDO NEY MÁRCKSON ALVES
GERALDA FERREIRA ALMEIDA
MARIA LUCINEIDE SILVA
ALEXANDRA DE AGUIAR RODRIGUES
MARIA DAVILENE DE SOUZA
MARIA OLIVEIRA DOS REIS
LUIZ GONZAGA ALVES DOS REIS
MARIA LUZANIRA LOPES
FRANCISCA ALINE FREITAS CARNEIRO
NATÁLIA RAVENE ALMEIDA DA SILVA
LIDUINA ANTÔNIA DA SILVA
JOVILIANO GOMES DE OLIVEIRA
JOSÉ ALVES MELO
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS
JARINA BEATRIZ DE ALMEIDA
MARIA ELIANE DA SILVA
VALMIR COSTA RABELO
FRANCISCO GOMES CARNEIRO
MARIA ZILDENI DE ALMEIDA
MARIA ROSIANE DE FREITAS
MARISA OLIVEIRA SARAIVA
JOSÉ JALISON ALVES DE OLIVEIRA
RAIMUNDA DALVANIRA BARROS LIMA
ERASMO DA SILVA SANTOS
ALDENOR RODRIGUES LIMA
OZIMAR DA SILVA
GEOVANE GOMES DE OLIVEIRA
RAIMUNDA MARIA DA SILVA
ANTÔNIO JOCÉLIO OLIVEIRA DOS REIS
JOSÉ VALDECÍ SARAIVA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

| |
|---|
| CARTÓRIO HONORATO Confere com o original Dou fe MORADA NOVA-CE |
| 13 DEZ. 2013 |
| <i>[Assinatura]</i> Manoel Honorato C. Neto Oficial |



JOSÉ ERISON DE ALMEIDA
MARINEIDE DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
FRANCISCA OCILEIDE FERREIRA
MARIA ERLENE DA SILVA
FRANCISCO JONAS BARRETO
MARIA LÍDIA NECO FERREIRA
FRANCISCO ROSENDO DE FREITAS
JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA
MARIA SANDRA MARA DE BRITO
ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
REGINE HELENA BANDEIRA RABELO
FABIOLA BANDEIRA RABELO
FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
JOSÉ VALTER RABELO
ODAIR JOSÉ PEIXOTO
MARIA IVA NECO



Francisco Erison Almeida
SECRETÁRIA:

Manoel Honorato C. de Sousa
PRESIDENTE:





Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.148.594/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/04/1999 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EL SHADDAI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO FREI REMIJO ROLDAO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO | |
| CEP 62.940-000 | BAIRRO/DISTRITO MORADA NOVA | MUNICÍPIO MORADA NOVA | UF CE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/03/2013 às 14:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Assistência ao Contribuinte



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



10

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.073494/2013-31** de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR**, na localidade de **Morada Nova/CE**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 28 de março de 2014.



NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.073494/2013 Localidade/UF: MORADA NOVA/CE
 Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR
 Aviso: 67 Canal: 285

| Coordenadas | | | Distância |
|-----------------------|---------|------------------|-------------------------------|
| IBGE(A) | Sede(B) | Sist. Irradiante | |
| Latitude: S05°05'49" | | S05°14'28" | Distância A-C 21.13 Km |
| Longitude: W38°21'53" | | W38°29'21" | Distância B-C |

| Processo | | | | |
|---|-----------|----|----------------|--------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | | | | Sim |
| 2. Endereço da Antena Proposta | | | | |
| RUA JUVENAL BATISTA Nº S/N - B. Distrito de Roldão MORADA NOVA - CE | | | | |
| 3. Endereço da Sede | | | | |
| null | | | | |
| 4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m) | | | | |
| Processo | Município | UF | Distância (Km) | Status |

| 5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m) | | | | |
|---|-------------|----|----------------|--------|
| Processo | Município | UF | Distância (Km) | Status |
| 53650.001507/1999 | MORADA NOVA | CE | 0,26 | ARQDEF |
| 53650.000991/1999 | MORADA NOVA | CE | 0,55 | ARQCDI |

| Check List | |
|--|--------|
| 6. Entregou documentação tempestivamente | Sim |
| | Viável |

7. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
 A entidade apresentou satisfatoriamente toda documentação técnica elencada no subitem 8.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 1/2011.
 Em, 01/04/2014

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.073494/2013 Localidade / UF: MORADA NOVA/CE
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

| | |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

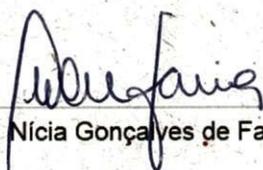
2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
- b) CNPJ, nº 19.349.202/0001-71: fl. 5;
- c) estatuto social, datado de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 6/10;
- d) ata de fundação, datada de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 11/14;
- e) ata de eleição, datada de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 11/14 (mandato: 4 anos - 15.10.2013 a 15.10.2017).
- f) relação de associados: fl. 15;
- g) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 16/20;
- h) declarações do anexo 3: fls. 21;
- i) comprovante de residência dos dirigentes: fls. 22/25;
- j) declarações de fiel cumprimento: fl. 26;
- k) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 27;
- l) declaração de interesse em associar-se: fl. 28;
- l) manifestações de apoio: (obs: individuais não válidas: fls. 29/97) e uma válida (pessoa jurídica): fls. 98/104;
- m) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 105/106.

Para a instrução do processo necessário solicitar que a entidade apresente os seguintes documentos:

- I) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- II) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e
- III) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).


Nícia Gonçalves de Faria

67



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2303 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de abril de 2014.

À Senhora

RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR

Rua Juvenal Batista s/nº - Distrito de Roldão

62940-000 Morada Nova/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.073494/2013-31.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.073494/2013-31**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morada Nova/CE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1418/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1418/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.073494/2013-31.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morada Nova/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alíneas "a", "c" e "d", da Norma nº 1/2011, conforme descrição a seguir:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

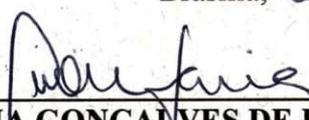
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Brasília, 2 de abril de 2014.



NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1418/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de

abr

de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/08/2014, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0079751** e o código CRC **7F8EC050**.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR

Ao: Senhor Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações /Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária.

Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: Documentação solicitada em resposta ao Ofício nº 2303/2014/CGR/SCE - datado de 03/04/2014.

Processo nº: 53000.073494/2013-31

Local: Distrito de Roldão - Morada Nova / UF: CE

Em atendimento as solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, o qual nos informa que em análise realizada no processo supracitado por meio da Nota Técnica nº 1418/2014/CGRC/SCE-MC, foi constatado a necessidade de saneamento de pendências no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tendo em vista o prosseguimento de nosso pleito, encaminho a documentação solicitada em anexo, conforme disposto no subitem 10.8 alíneas "a", "c" e "d" da Norma nº 1/2011.

Distrito de Roldão - Morada Nova CE, 20 de Junho de 2014.

Raimunda Ariademes Chaves de Oliveira
 Raimunda Ariademes Chaves de Oliveira
 Diretora Presidente
 CPF/MF nº 760.653.833-68



24/06



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400259939

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE

CPF: 030.075.693-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 21/06/2014 11:36:33

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210

Fone: (85) 85 3521.2743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
CPF: 030.075.693-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:59:13 do dia 19/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2014.

Código de controle da certidão: **2391.85A7.D2EF.1372**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
NÚMERO DA CERTIDÃO 201009233

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

| | |
|----------------------|----------------------------|
| NOME COMPLETO | MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE |
| CPF | 03007569338 |

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza **Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 19 de junho de 2014 às 12:59 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA (COMARCA DE MORADA NOVA), até a presente data, verifiquei, em nome de MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE filho(a) de MARIA JOSE VIEIRA CAVALCANTE e JOSE RABELO CAVALCANTE, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DE MORADA NOVA-CE, NASCIDO AOS 12/09/1987, PORTADOR DO RG 2005032050455 SSP-CE E CPF 030.075.693-38, RESIDENTE NA RUA: VALDIVINO, S/N, ROLDAO, ZONA RURAL, MORADA NOVA-CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/06/2014 às 09:18

Josefa Jacqueline de Oliveira Cavalcante
Fundonário

Josefa Jacqueline de Oliveira Cavalcante
Servidora Municipal
Matricula: 7701115

Ana Caroline C. Bellaguarda

Responsável

Ana Caroline Cabral Bellaguarda
Técnico Judiciário

Pesquisa processual efetuada por: JOSEFA JACQUELINE DE - 701115

Mat. 8851

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
Inscrição: 065437260787 Zona: 47 Seção: 115
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 12/09/1987 Domiciliado desde: 30/03/2004
Filiação: MARIA JOSE VIEIRA CAVALCANTE
 JOSE RABELO CAVALCANTE

Em 20 de junho de 2014.

mehogas
MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES
SERVIDORA REQUISITADA



JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
Inscrição: 065437260787 Zona: 47 Seção: 115
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 12/09/1987 Domiciliado desde: 30/03/2004
Filiação: MARIA JOSE VIEIRA CAVALCANTE
 JOSE RABELO CAVALCANTE

Em 20 de junho de 2014.


MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES
SERVIDORA REQUISITADA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400259913

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO

CPF: 057.813.583-31

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 21/06/2014 11:25:29

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210

Fone: (85) 85 3521.2743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO
CPF: 057.813.583-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:57:52 do dia 19/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2014.

Código de controle da certidão: **C381.1300.A794.9034**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4129657052

ACÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

| | |
|----------------------|------------------------------|
| NOME COMPLETO | MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO |
| CPF | 05781358331 |

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 19 de junho de 2014 às 12:57 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA (COMARCA DE MORADA NOVA), até a presente data, verifiquei, em nome de MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO filho(a) de LANA GARDENIA NOGUEIRA e RAIMUNDO HERMES RABELO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DE MORADA NOVA-CE, NASCIDO AOS 28/04/1992, PORTADOR DO RG 2005032044277 SSP-CE E CPF 057.813.583-31, RESIDENTE NA RUA: MANOEL BERNARDO S/N, ROLDAO, ZONA RURAL, MORADA NOVA-CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/06/2014 às 10:35

[Assinatura]
Funcionário
Ana Caroline C. Bellaguarda

Josefa Jacqueline de Sousa Cavalcanti
Servidora Municipal
Matr. 701115

Responsável

Ana Caroline C. Bellaguarda
Técnico Judiciário
Mat. 8831

Pesquisa processual efetuada por: JOSEFA JACQUELINE DE - 701115

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO
Inscrição: 074961110701 Zona: 47 Seção: 122
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 28/04/1992 Domiciliado desde: 28/03/2008
Filiação: LANA GARDENIA NOGUEIRA
 RAIMUNDO HERMES RABELO

Em 20 de junho de 2014.


VIRLÂNGIA CLEIDE GIRÃO VIEIRA ALVES
SERVIDORA REQUISITADA



JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO
Inscrição: 074961110701 Zona: 47 Seção: 122
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 28/04/1992 Domiciliado desde: 28/03/2008
Filiação: LANA GARDENIA NOGUEIRA
RAIMUNDO HERMES RABELO

Em 20 de junho de 2014.


VIRLÂNGIA CLEIDE GIRÃO VIEIRA ALVES
SERVIDORA REQUISITADA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400259903

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA

CPF: 760.653.833-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 21/06/2014 11:22:17

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210

Fone: (85) 85 3521.2743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 760.653.833-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:51:20 do dia 19/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2014.

Código de controle da certidão: **6DEF.83DC.DBA5.DA68**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8849070104

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

| | |
|----------------------|--|
| NOME COMPLETO | RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA |
| CPF | 76065383368 |

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 19 de junho de 2014 às 12:55 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA (COMARCA DE MORADA NOVA), até a presente data, verifiquei, em nome de RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA filho(a) de RAIMUNDA EUNICE CHAVES BATISTA e JONAS BATISTA DE OLIVEIRA, o seguinte:

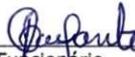
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

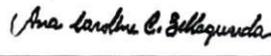
BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, NATURAL DE MORADA NOVA-CE, NASCIDA AOS 07/02/1977, PORTADORA DO RG 2869392/94 SSP-CE E CPF 760.653.833-68, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE ROLDAO, S/N, ZONA RURAL, MORADA NOVA-CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 23/06/2014 às 09:32


Funcionário

Josefa Jacqueline de Oliveira Cavalcante
Servidora Municipal
Matricula: P701115


Responsável

Ana Caroline Cabral Bellaguarda
Técnico Judiciário
Mat. 8851

Pesquisa processual efetuada por: JOSEFA JACQUELINE DE - 701115

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: RAIMUNA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA
Inscrição: 042798520736 Zona: 47 Seção: 138
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 07/02/1977 Domiciliada desde: 17/05/1994
Filiação: RAIMUNDA EUNICE CHAVES BATISTA
 JONAS BATISTA DE OLIVEIRA

Em 23 de junho de 2014.

SIMONE SOARES SANTANA
CHEFE DO CARTÓRIO



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400258125

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO NEURISON ALVES

CPF: 803.643.063-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 19/06/2014 15:36:43

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210

Fone: (85) 85 3521.2743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO NEURISON ALVES
CPF: 803.643.063-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:29:20 do dia 19/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2014.

Código de controle da certidão: **FA11.A353.01E8.6FE7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1352445655

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

| | |
|----------------------|--------------------------|
| NOME COMPLETO | FRANCISCO NEURISON ALVES |
| CPF | 803.643.063-00 |

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 19 de junho de 2014 às 3:56 PM



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 (Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE MORADA NOVA (COMARCA DE MORADA NOVA), até a presente data, verifiquei, em nome de FRANCISCO NEURISON ALVES filho(a) de FRANCISCA LUCIMAR ALVES e JOSE ALVES DE MELO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Informações Complementares da Certidão

BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DE MORADA NOVA-CE, NASCIDO AOS 23/02/1976, PORTADOR DO RG 245778492 SSP-CE E CPF 803.643.063-00, RESIDENTE NA AVENIDA VALDIVINO, S/N, ROLDAO, ZONA RURAL, MORADA NOVA-CE.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/06/2014 às 09:22

Josefa Jacqueline de Oliveira Cavalcante
 Funcionário

Josefa Jacqueline de Oliveira Cavalcante
 Servidora Municipal
 Matrícula: 701115

Ana Caroline C. Bellaguarda

Responsável

Ana Caroline Cabral Bellaguarda
 Técnico Judiciário

Pesquisa processual efetuada por: JOSEFA JACQUELINE DE - 701115

Mat. 8851

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.





JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: FRANCISCO NEURISON ALVES
Inscrição: 039659180760 Zona: 47 Seção: 117
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 23/02/1976 Domiciliado desde: 22/05/1992
Filiação: FRANCISCA LUCIMAR ALVES
 JOSE ALVES DE MELO

Em 20 de junho de 2014.


VIRLÂNGIA CLEIDE GIRÃO VIEIRA ALVES
SERVIDORA REQUISITADA



JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE MORADA NOVA - CE
RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Telefone 34221872



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FRANCISCO NEURISON ALVES
Inscrição: 039659180760 Zona: 47 Seção: 117
Município: 14753 - MORADA NOVA UF: CE
Data de nascimento: 23/02/1976 Domiciliado desde: 22/05/1992
Filiação: FRANCISCA LUCIMAR ALVES
JOSE ALVES DE MELO

Em 20 de junho de 2014.


VIRLÂNGIA CLEIDE GIRÃO VIEIRA ALVES
SERVIDORA REQUISITADA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR
CNPJ: 19.349.202/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:10:10 do dia 19/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2014.

Código de controle da certidão: **96DD.CB34.FCAA.9786**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201403469010**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 19.349.202/0001-71 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/06/14 ÀS 22:13:00
VÁLIDA ATÉ 21/08/2014**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 000056/2014

| IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE | | |
|---|--|--|
| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL ASSOC BENEFICENTE CULTURAL DO DIST DE ROLDAO ABCDR | | C.N.P.J. ou C.P.F. 19.349.202/0001-71 |
| Endereço: RUA JUVENAL BATISTA SN | Bairro ROLDÃO | |
| Cidade MORADA NOVA | UF CE | CEP 62.940-000 |
| PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE | | C.P.F. |
| <p>EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTROS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO (A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO (A) ATÉ A PRESENTE DATA.</p> <p style="text-align: right;"> Francisco Rogelio da Silva Fiscal de Tributos Matricula 065847 2</p> | | |
| Valido até 120 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA. | | |
| OBS: | LOCAL E DATA MORADA NOVA, 24 de Junho de 2014 | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 180852014-88888202

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDAO

CNPJ: 19.349.202/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/06/2014.

Válida até 17/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19349202/0001-71
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO D DE ROLDAO ABCDR
Nome Fantasia: ABCDR
Endereço: RUA JUVENAL BATISTA SN / ZONA RURAL / MORADA NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2014 a 19/07/2014

Certificação Número: 2014062015255828702996

Informação obtida em 21/06/2014, às 15:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.073494/2013 Localidade / UF: MORADA NOVA/CE
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|
| Francisco Neurison Alves | 803.643.063-00 | Diretor Financeiro | 15/10/2013 15/10/2017 | |
| Mardonis Vieira Cavalcante | 030.075.693-38 | Diretor Administrativo e Financeiro | 15/10/2013 15/10/2017 | |
| Maro Juliano Nogueira Rabelo | 057.813.583-31 | Diretor de Programação | 15/10/2013 15/10/2017 | |
| RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA | 760.653.833-68 | Diretor Presidente | 15/10/2013 15/10/2017 | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
- b) CNPJ, nº 19.349.202/0001-71: fl. 5;
- c) estatuto social, datado de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 6/10;
- d) ata de fundação, datada de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 11/14;
- e) ata de eleição, datada de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 11/14 (mandato: 4 anos - 15.10.2013 a 15.10.2017).
- f) relação de associados: fl. 15;
- g) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 16/20;
- h) declarações do anexo 3: fls. 21;
- i) comprovante de residência dos dirigentes: fls. 22/25;
- j) declarações de fiel cumprimento: fl. 26;
- k) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 27;
- l) declaração de interesse em associar-se: fl. 28;
- m) manifestações de apoio: (obs: individuais não válidas: fls. 29/97) e uma válida (pessoa jurídica): fls. 98/104;
- n) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 105/106.
- o) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; (Federais 2, 8, 14 e 20) (Estaduais 4, 10, 16 e 22) (Eleitorais 6, 12, 18 e 24)
- p) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; 26/28
- q) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 29 30

Felipe Lacerda Lobo Bilio

NOTA TÉCNICA Nº 20383/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MORADA NOVA/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBU;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação

proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 15/12/2014, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/12/2014, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0286913** e o código CRC **409156B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22646/2014/SEI-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2014

A Senhora
RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO
Rua Juvenal Batista s/nº - Distrito de Roldão
62940-000 Morada Nova/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.073494/2013-31.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20383/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/12/2014, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0286929** e o código CRC **BA737207**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

OFÍCIO nº 22646/ 2014/SEI-MC, de 15/12/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.073494/2013-31

ASS. BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO

RUA JUVENAL BATISTA S/Nº - DISTRITO DE ROLDÃO

62940-000

MORADA NOVA/CE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08773723 3 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

| | | |
|-----|-----|-----|
| | | |
| | | |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CID

UF

BRASIL

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8710/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão-abcdr (abcdr)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MORADA NOVA/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

A entidade não apresentou nenhum dos documentos solicitados pela Nota Técnica 20383/2014/SEI-MC e Ofício nº 22646/2014/SEI-MC, recebidos em 28/01/2015, de acordo com o respectivo AR postal.

A Nota Técnica solicitava os seguintes documentos:

| | | |
|----------------------------|---|----------------------|
| Subitem 12.1 alínea "a" | Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação. | Não foi encaminhado. |
| Subitem 12.1 alínea "b" | Declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel (Anexo 10). | Não foi encaminhado. |
| Subitem 12.1 alínea "c" | Planta de arruamento indicando o disposto nas alíneas "c.1" a "c.6" | Não foi encaminhado. |
| Subitem 12.1 alínea "d" | Diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro. | Não foi encaminhado. |
| Subitem 12.1 | Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação de | |

| | | | |
|-----------------------|----------------------------|---|----------------------|
| Norma nº 1/2011 | Subitem 12.1 alínea "e" | terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "f" | Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "g" | Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "h" | Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, que deverá ser apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "i" | Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "j" | Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "k" | Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | Não foi encaminhado. |

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 13/05/2015, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/05/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0481254** e o código CRC **93343237**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8710/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.073494/2013-31, de sorte a indeferir o pedido da Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão-abcdr (abcdr) para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MORADA NOVA/CE, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 14:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0481261** e o código CRC **3AC9E13B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 13026/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de abril de 2015

A Senhora
RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO
DE ROLDÃO
Rua Juvenal Batista s/nº - Distrito de Roldão
62940-000 Morada Nova/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.073494/2013-31.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8710/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



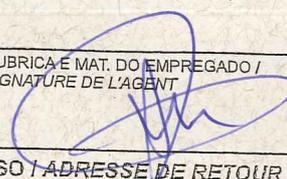
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/07/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0481262** e o código CRC **607FB8DF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| | | |
|--|---|---|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO SCE/CGRC Of. nº 13026/ 2015/SEI-MC, 28 de abril de 2015 53000.073494/2013-31 | | |
| ENDEREÇO / ADRESSE RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA Associação Beneficente E Cultural Do Distrito De Roldão Rua Juvenal Batista s/n° - Distrito de Roldão | | |
| CEP / CODE POSTAL 62940-000 Morada Nova/CE | | |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 07/08/15 | CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 193152990 | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670689 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | h | : |
| : | h | : |
| : | h | : |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

53900.046664/2015-22

Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR

Ao: Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária - Ministério das Comunicações.

Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: Ofício nº 13026/2015/SEI-MC

Processo nº 53000.073494/2013-31

Localidade: Distrito Roldão/Morada Nova - CE

Senhor Coordenador,

Acusamos o recebimento do Ofício citado, o qual nos informa sobre o indeferimento de nosso pedido de autorização que pleiteamos para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo seguinte motivo:

- Não apresentação dos documentos conforme a Nota Técnica nº 8710/2015/SEI-MC, decisão essa, acolhida pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ciente da notificação, solicitamos a V.Sa., nos conceder mais uma oportunidade para apresentação dos documentos previstos na Nota Técnica citada e previsto em Norma, necessários para a instrução do processo, pois entendemos que não podemos privar nossa comunidade de um serviço especial por motivos alheios a nossa vontade. (Falta de recursos quando fomos notificados anteriormente). Requer-se que a juntada dos documentos acostados a esta petição viabilize o prosseguimento do processo e o possível deferimento da autorização de prestação do serviço.

Como se sabe, a entidade requerente é a única interessada em prestar o serviço nesta localidade, essencial à garantia do direito à informação e à comunicação da comunidade, pois o apoio efetivo foi fundamental para nos encorajar e providenciar os documentos solicitados, faltando apenas que seja reconsiderada a decisão proferida, a fim de fazer-se prevalecer o interesse maior da comunidade.

Na oportunidade informamos que nossas correspondências podem ser enviadas para endereço abaixo, pois o correio local não é eficiente, as vezes temos que temos nos deslocar para Agência da cidade de Morada Nova/CE para o recebimento de documentos da Entidade (A título de exemplo as correspondências deste Órgão), isso já nos causou bastante prejuízo.

Endereço: Rua Joaquim Chagas Filho nº 967 Apto 201 - Bairro 02 de Agosto, Morada Nova - CE
CEP: 62.940-000.

Nestes termos

Pede deferimento



Distrito de Roldão /Morada Nova CE, 31 de Agosto 2015.

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira - Diretora Presidente

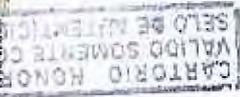
CPF/MF nº 760.653.833-68

SELO verdadeiro (s) irma
Município: Morada Nova - CE
Doc: 02
Embr: 02 - SEI-MC - 13026
ria verdade
União de Roldão (Associação)
Mansel Honorato Cavalcante Neto
Oficial e Tabelião de 1º Grau

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/09/15 às 15:00 hrs

Assinatura: Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira



ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

| | |
|---|--|
| - | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica |
|---|--|

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | S | S | O | C | I | A | Ç | Ã | O | B | E | N | E | F | I | C | E | N | T | E | E | C | U | L | T | . | D | O |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | I | S | T | . | D | E | R | O | L | D | Ã | O | - | A | B | C | D | R | 1 | 9 | 3 | 4 | 9 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 | 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | O | L | D | Ã | O | F | M | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | J | U | V | E | N | A | L | B | A | T | I | S | T | A | S | / | N | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BAIRRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| D | I | S | T | R | I | T | O | D | E | R | O | L | D | Ã | O | M | U | N | I | C | I | P | I | O | D | E | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M | O | R | A | D | A | N | O | V | A | C | E | 0 | 5 | ° | 1 | 4 | ' | 2 | 8 | " | S | 3 | 8 | ° | 2 | 9 | ' | 2 | 1 | " | W |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | J | U | V | E | N | A | L | B | A | T | I | S | T | A | S | / | N | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BAIRRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| D | I | S | T | . | R | O | L | D | Ã | O | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M | O | R | A | D | A | N | O | V | A | C | E | 0 | 5 | ° | 1 | 4 | ' | 2 | 8 | " | S | 3 | 8 | ° | 2 | 9 | ' | 2 | 1 | " | W |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | J | U | V | E | N | A | L | B | A | T | I | S | T | A | S | / | N | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BAIRRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| D | I | S | T | . | D | E | R | O | L | D | Ã | O | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M | O | R | A | D | A | N | O | V | A | C | E | 0 | 5 | ° | 1 | 4 | ' | 2 | 8 | " | S | 3 | 8 | ° | 2 | 9 | ' | 2 | 1 | " | W |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S | I | N | T | E | C | K | S | I | S | T | E | M | A | S | E | L | E | T | R | Ô | N | I | C | O | S | L | T | D | A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

MODELO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| E | X | 2 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

POTÊNCIA

2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 1 | 1 | 9 | 1 | 1 | 2 | 8 | 8 | 4 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

1

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira, na qualidade de representante legal da entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.



Distrito de Roldão /Morada Nova CE, 31 de Agosto 2015.

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

Diretora Presidente - CPF/MF nº 760.653.833-68



RECONHEÇO verdadeiramente a(s) firma(s):
Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

Dou fé
M. Nova 02 de Setembro de 2015
Em test. Libre da verdade

Manoel Honorato Cavalcante Neto
Manoel Honorato Cavalcante Neto
Oficial e Tabelião de 1º Ofício



✓ A DELIMITAÇÃO DA ÁREA
 DAS ASSIMILAÇÕES FEZ
 CONTORNADO

Francisco Neirison Alves
 Diretor de Operações
 Rua Manoel Bernardo, 1127

LEGENDA:

- ① - DIRETORA PRESIDENTE: **PAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA**
- ② - DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: **MÁRIO JOSLIANO NOGUEIRA RABELO**
- ③ - DIRETOR DE OPERAÇÕES: **FRANCISCO NEIRISON ALVES**
- ④ - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: **MARDÔNIO VIEIRA CAVALCANTE**
- ⑤ - SEDE DA ENTIDADE E SISTEMA IRRADIANTE DA ESTAÇÃO RADCOM.
 LOCALIZAÇÃO EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 05°14'28" S
 LONGITUDE: 38°29'21" W
- ⑤ - ESTÚDIO - - - - -

ESTADO DO CEARÁ
 Município: 23.09709
 BOQUEIM MIRA
 Folha: 02-01

ESCALA
 1:7936

PROJEÇÃO
 UTM - 18S

COORDENADAS
 UTM - 18S

MAPA URBANO DIGITAL
 FOLHA A1



Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitários

Diagrama de Irradiação Horizontal

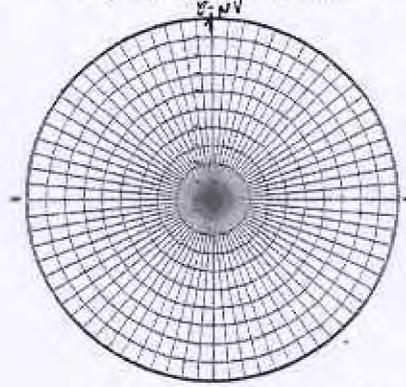
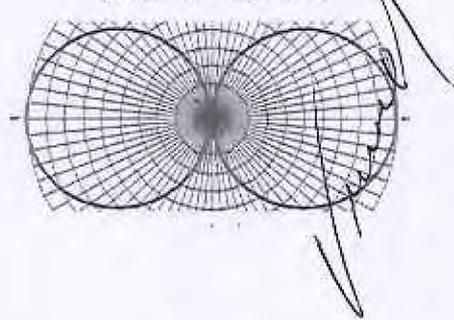


Diagrama de Irradiação Vertical



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

| | |
|--------------------|------------------------------------|
| Faixa de Operação: | 88 - 108 MHz |
| Gainho na Faixa: | Cortada para cada canal |
| Potência Máxima: | 0 dBd |
| R.O.E.: | 1 KW |
| Impedância: | Menor que 1,20 |
| Conector: | 50 Ohms desbalanceados |
| | Tipo "N Macho" (Perna se solidada) |

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

| | |
|-------------|--|
| Dipolo: | Tubo de Latão |
| Góndola: | Tubo de Alumínio |
| Isoladores: | Teflon |
| Soldagem: | A união dos tubos de latão é feita com solda prata |
| Peso Total: | 7 Kg |

Antren

Declaração

Na qualidade profissional habilitado, atesto de que a cota do terreno, no local proposto para instalação do sistema irradiante da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão – ABCDR requerente de autorização para executar o referido serviço, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1, da Norma 01/2011.

Fortaleza CE, 30 de agosto de 2015.

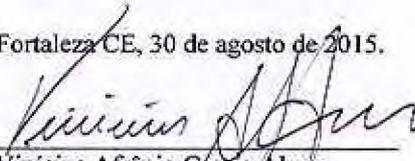


Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA/CE RN nº 0602981727

Declaração

Na qualidade profissional habilitado, atesto de que local proposto para instalação do sistema irradiante da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão – ABCDR** requerente de autorização para executar o referido serviço, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Fortaleza CE, 30 de agosto de 2015.



Vinicius Afranio Castro Alves
CREA/CE RN nº 0602981727

**BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO**

Crea - CE
 Conselho Regional de
 Engenharia
 e Agronomia do Ceará,
 CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81
 Centro
 Fortaleza - CE
 CEP: 60.030-010

Telefone (85) 3453.5801
 FAX (85) 3453.5804

Sítio Oficial:
www.creace.org.br

Ouvidoria:
0800 979 1400
 (11h às 17h)

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
 AVENIDA SANTOS DUMONT 6400 BL A, AP 1203

Representação Numérica:
10490.54743 33000.200049 00109.986828 3 65420000006768

| | | | | |
|---------------------------|------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| Agência / Código Cedente: | Data de Emissão: | Nosso Número: | Data de Vencimento: | Valor do Documento: |
| 1047 / 054743-3 | 31/08/2015 | 240000000010998687 | 05/09/2015 | R\$ 67,68 |

DESCRIÇÃO DE COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Proprietário: ASSOCIAÇÃO BENEFIC.E CULT.DO DIST. DE ROLDÃO .
 Após o vencimento reimprima um novo Boleto de Pagamento no Creadigital.

(Código de Controle: 00095)

Autenticação Mecânica



104-0 10490.54743 33000.200049 00109.986828 3 65420000006768

| | | | | | | |
|--|-------------------|------------------------|------------------------|---|--|---|
| Local do Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento. | | | | | Data de Vencimento: 05/09/2015 | |
| Cedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará. | | | | | Agência / Cód. do Cedente: 1047 / 054743-3 | |
| Data do Documento: 31/08/2015 | Nº. do Documento: | Espécie do Documento: | Aceite: | Data do Processamento: 31/08/2015 | Nosso Número: 24000000001099868-7 | |
| Uso do Banco: | | Carteira: SR | Espécie: R\$ | Quantidade: | Valor: | {=} Valor do Documento: R\$ 67,68 |
| Instruções Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Proprietário: ASSOCIAÇÃO BENEFIC.E CULT.DO DIST. DE ROLDÃO . Após o vencimento reimprima um novo Boleto de Pagamento no Creadigital. | | | | | (-) Desconto / Abatimento: | |
| | | | | | (-) Outras Deduções: | |
| | | | | | (+/-) Hora / Multa: | |
| | | | | | (+/-) Outros Acréscimos: | |
| | | | | | {=} Valor Cobrado: R\$ 67,68 | |
| Sacado: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES AVENIDA SANTOS DUMONT 6400 BL A, AP 1203 | | | | | CNPJ / CPF: | |

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



**2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES**Conta de débito:** 1559 / 013 / 00061568-9**Representação numérica do código de barras:**

10490.54743 33000.200049 00109.986828 3 65420000006768

Data do vencimento: 05/09/2015**Nome do banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Valor (R\$):** 67,68**Identificação da operação:** ART ROLDAO**Data de débito:** 31/08/2015**Data/hora da operação:** 31/08/2015**Código da operação:** 00812156**Chave de segurança:** 1S5VE6VSHCP1MMZN**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão declaro que:

- O horário de funcionamento da estação pretendido pela Entidade, caso a mesma seja autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo o Poder Concedente, será de 06:00 as 23:30 horas.



Distrito de Roldão /Morada Nova CE, 31 de Agosto 2015.

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira - Diretora Presidente
CPF/MF nº 760.653.833-68

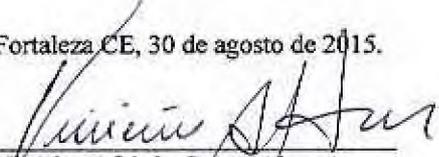


RECONHEÇO verdadeiramente a(s) firma(s)
Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Dou fé
M. Nova 02 de Setembro de 2015
Em test. Chaves da verdade
Manoel Honorato Cavalcante Neto
Manoel Honorato Cavalcante Neto
Oficial e Tabelião do 1º OFÍCIO

Declaração

Na qualidade profissional habilitado, declaro que **Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão – ABCDR** requerente de autorização para executar o do Serviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao disposto na regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Fortaleza CE, 30 de agosto de 2015.



Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA/CE RN nº 0602981727

1/2" CELLFLEX® Premium - Atenuação de baixa perda - Cabo Coaxial - PE Expanso

Descrição do produto

CELLFLEX® 1/2" cabo flexível de baixa perda.

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos, linhas de GPS.



1/2" CELLFLEX® - Atenuação de baixa perda
Cabo Coaxial

Características/ Benefícios

•Baixa Atenuação

A baixa atenuação dos cabos coaxiais CELLFLEX® resulta em uma transferência de sinal altamente eficiente.

•Blindagem completa

O condutor externo sólido do cabo coaxial CELLFLEX® cria uma blindagem RF/EMI que minimiza interferências no sistema.

•Baixo VSWR

Versões especiais de baixo VSWR dos cabos CELLFLEX® contribuem para um baixo ruído no sistema.

•Excelente desempenho de intermodulação

Condutores internos e externos sólidos do cabo CELLFLEX® eliminam "intermods".

O desempenho de intermodulação é igualmente confirmado com equipamentos de ponta na fábrica da RFS.

•Avaliação de alta potência

Devido sua baixa atenuação, o cabo CELLFLEX® oferece excelentes propriedades de transferência de calor, fornece vida operacional segura a longo prazo em altos níveis de potência de transmissão.

•Ampla gama de aplicação

As áreas típicas de aplicação são: linhas de transmissão terrestre e broadcast, antenas de micro-ondas, redes sem fio, PCS, estações de rádio base e ligação entre equipamentos de rádio.

| Frequência [MHz] | Atenuação [dB/100m] | Power [kW] |
|---------------------|------------------------|---------------|
| 0.5 | 0.149 | 0.0454 |
| 1.0 | 0.211 | 0.0643 |
| 1.5 | 0.258 | 0.0788 |
| 2.0 | 0.298 | 0.0910 |
| 10 | 0.671 | 0.204 |
| 20 | 0.851 | 0.250 |
| 30 | 1.17 | 0.335 |
| 50 | 1.51 | 0.462 |
| 88 | 2.02 | 0.615 |
| 100 | 2.16 | 0.655 |
| 105 | 2.24 | 0.684 |
| 150 | 2.60 | 0.810 |
| 174 | 2.87 | 0.875 |
| 200 | 3.08 | 0.940 |
| 300 | 3.81 | 1.18 |
| 400 | 4.43 | 1.35 |
| 450 | 4.71 | 1.44 |
| 500 | 4.86 | 1.52 |
| 512 | 5.04 | 1.54 |
| 600 | 5.48 | 1.67 |
| 700 | 5.95 | 1.81 |
| 750 | 6.17 | 1.88 |
| 800 | 6.39 | 1.95 |
| 824 | 6.48 | 1.98 |
| 894 | 6.78 | 2.07 |
| 900 | 6.80 | 2.07 |
| 925 | 6.90 | 2.10 |
| 950 | 7.04 | 2.15 |
| 1000 | 7.20 | 2.19 |
| 1250 | 8.12 | 2.46 |
| 1400 | 8.64 | 2.63 |
| 1500 | 8.87 | 2.73 |
| 1700 | 9.81 | 2.93 |
| 1800 | 9.91 | 3.02 |
| 2000 | 10.5 | 3.20 |
| 2100 | 10.8 | 3.28 |
| 2200 | 11.1 | 3.38 |
| 2400 | 11.8 | 3.54 |
| 2800 | 11.9 | 3.62 |
| 2800 | 12.2 | 3.70 |
| 2700 | 12.4 | 3.78 |
| 3000 | 12.2 | 4.01 |
| 3500 | 14.4 | 4.38 |
| 4000 | 15.5 | 4.72 |
| 5000 | 17.5 | 5.37 |
| 6000 | 19.8 | 5.97 |
| 7000 | 21.4 | 6.54 |
| 8000 | 23.2 | 7.07 |
| 8500 | 24.5 | 7.49 |

Atenuação sob 20°C (68°F) temperatura do cabo.
A média de potência em temperatura ambiente 40°C (104°F)

Características Técnicas

Estrutura

| | | | |
|-------------------|------------------------|-----------|-------------|
| Condutor interno: | Alumínio Cobreado | [mm (in)] | 4.8 (0.19) |
| Diâmetro: | Polietileno expandido | [mm (in)] | 11.3 (0.44) |
| Condutor externo: | Cobre Corrugado Anelar | [mm (in)] | 13.8 (0.54) |
| Capa: | Polietileno, PE | [mm (in)] | 15.8 (0.62) |

Propriedades Mecânicas

| | | |
|--|----------------|------------------------|
| Peso aproximado: | [kg/m (lb/ft)] | 0.21 (0.142) |
| Raio mínimo de curvatura, único dobramento: | [mm (in)] | 70 (3) |
| Raio mínimo de curvatura, mais de um dobramento: | [mm (in)] | 125 (5) |
| Momento de flexão: | [Nm (lb-ft)] | 6.5 (4.79) |
| Força Máxima de tensão: | [N (lb)] | 100 (247) |
| Recomendado/ Espaçamento máximo abraçadeira: | [m (ft)] | 0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25) |

Propriedades Elétricas

| | | |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| Impedância Característica | [Ω] | 50 +/- 1 |
| Velocidade de Propagação Relativa | [%] | 88 |
| Capacitância | [pF/m (pF/ft)] | 76.0 (23.2) |
| Indutância | [μH/m (μH/ft)] | 0.190 (0.058) |
| Frequência máxima de operação | [GHz] | 8.8 |
| Teste RMS | [V] | 8000 |
| Pico de potência | [kW] | 38 |
| RF Tensão de pico | [V] | 1950 |
| DC - Resistência do condutor interno | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 1.57 (0.48) |
| DC - Resistência do condutor externo | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 2.90 (0.79) |

Faixa de Temperatura Recomendada

| | | |
|-------------------------------|-----------|--------------------------|
| Temperatura de armazenamento: | [°C (°F)] | -70 to +95 (-94 to +185) |
| Temperatura de instalação: | [°C (°F)] | -40 to +60 (-40 to +140) |
| Temperatura de operação: | [°C (°F)] | -50 to +85 (-55 to +185) |

Desempenho VSWR: Standard [dB(VSWR)]

Outros: Todas as informações contidas na ficha estão sujeitas a confirmação no momento do pedido.

Todas as informações contidas nesta ficha técnica devem ser confirmadas no momento do pedido

RFS The Clear Choice®

LCF12-50J

Rev: A0 / 09. SET 2011

Visite-nos na internet através do <http://www.rfsworld.com/>

Radio Frequency Systems



**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0119-11-2884**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **29/01/2013**

Fabricante:

**SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina:

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 87,4 a 108,0 | 25,0 | 180KF3EGN / 256KF8EH |

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 11/2011.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO
DISTRITO DE ROLAND - ACCOR/ASSOCIADOS ST. BAUANO
RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO
Nº 967 - APTD 201

BARRIO - OZDOIS DE AGOSTO
MOLEDA NOVA - CEARÁ

CEP: 62940-000.

Fone: 88999582338

SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS COMUN
SSCE COORD. GERAL DE RADCOM
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R XXX
BLOCO R 6120276000
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70044-900 BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BLOCO R, XXX
AV

9,90

AL.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26409/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão -ABC DR**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 67, publicado no DOU de 15/10/2013, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 8710/2015.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

| | | | |
|---|-------------------------|---|----------------------|
| A entidade não apresentou nenhum dos documentos solicitados pela Nota Técnica 20383/2014/SEI-MC e Ofício nº 22646/2014/SEI-MC, recebidos em 28/01/2015, de acordo com o respectivo AR postal. | | | |
| | Subitem 12.1 alínea "a" | Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação. | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "b" | Declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel (Anexo 10). | Não foi encaminhado. |
| | Subitem 12.1 alínea "c" | Planta de arruamento indicando o disposto nas alíneas "c.1" a "c.6" | Não foi encaminhado. |

rma
nº
1/2011

| | | | |
|-------------------------|---|----------------------|--|
| Subitem 12.1 alínea "d" | Diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro. | Não foi encaminhado. | |
| Subitem 12.1 alínea "e" | Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2. | Não foi encaminhado. | |
| Subitem 12.1 alínea "f" | Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica. | Não foi encaminhado. | |
| Subitem 12.1 alínea "g" | Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | Não foi encaminhado. | |
| Subitem 12.1 alínea "h" | Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta, que deverá ser apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da | Não foi encaminhado. | |

| | | | |
|-------------------------|---|----------------------|--|
| | entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | | |
| Subitem 12.1 alínea "i" | Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade. | Não foi encaminhado. | |
| Subitem 12.1 alínea "j" | Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante. | Não foi encaminhado. | |
| Subitem 12.1 alínea "k" | Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. | Não foi encaminhado. | |

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

| Data de recebimento do Ofício (AR Postal) | Data do envio / entrega da documentação | Tempestividade |
|---|---|-------------------|
| 07/08/2015 | 03/09/2015 | (X) Sim () Não |

4. Analisando o cumprimento dos requisitos formais por parte do recurso administrativo ora analisado, tem-se que ele é tempestivo e foi interposto por pessoa legitimada para tanto.

5. Como se observa do quadro supra, a entidade teve seu processo indeferido por não apresentar o Projeto Técnico requerido por meio da Nota

Técnica nº 20383/2014/SEI-MC, tendo o recorrente apresentado este documento em via recursal.

6. Desta feita, como a Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão -ABCDR não possui concorrentes e o seu processo é o único em andamento no Aviso de Habilitação nº 67 na localidade, é cabível a aplicação do subitem 11.2.2 da Norma 1/2011, de forma a acatar o Projeto Técnico ora encaminhado.

7. Enfim, opina-se pelo conhecimento e provimento do recurso.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 25/11/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0845759** e o código CRC **6EB02EA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 26409/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.073494/2013-31, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, participante do Aviso de Habilitação nº 67, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova / CE.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/12/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0845819** e o código CRC **ED09F608**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39114/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão-abcdr (abcdr)

Rua Joaquim Chagas Filho, nº 967, Apto 201 - Bairro 2 de Agosto

62.940-000 / Morada Nova - CE

CNPJ nº 19.349.202/0001-71.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.073494/2013-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.073494/2013-31, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morada Nova / CE**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26409/2015/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/01/2016, às
15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0846639 e o código CRC **9643E99B**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 39114/ 2015/SEI-MC, de 07/01/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.073494/2013-31

Assoc. Benef. E Cult. do Distrit. De Roldao-abcdr (abcdcr)

Rua Joaquim Chagas Filho, nº967 Apto 201-Bairro 2 de Agosto

62.940-000

Morada Nova – CE.

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

7 Samuel C. B. Rabelo

27/01/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENHADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAC MORADA NOVA
2015-11-08

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39756532 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

22/01/16

10 : 44 h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica
Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



AC MINISTÉRIO DAS COM
14 JAN
BR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.073494/2013 Localidade / UF: MORADA NOVA/CE
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|
| Maro Juliano Nogueira Rabelo | 057.813.583-31 | Diretor de Programação | 15/10/2013 15/10/2017 | |
| RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA | 760.653.833-68 | Diretor Presidente | 15/10/2013 15/10/2017 | |
| Francisco Neurison Alves | 803.643.063-00 | Diretor Financeiro | 15/10/2013 15/10/2017 | |
| Mardonis Vieira Cavalcante | 030.075.693-38 | Diretor Administrativo e Financeiro | 15/10/2013 15/10/2017 | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
- b) CNPJ, nº 19.349.202/0001-71: fl. 5;
- c) estatuto social, datado de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 6/10;
- d) ata de fundação, datada de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 11/14;
- e) ata de eleição, datada de 15 de outubro de 2013, rg. 25 de novembro de 2013: fls. 11/14 (mandato: 4 anos - 15.10.2013 a 15.10.2017).
- f) relação de associados: fl. 15;
- g) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 16/20;
- h) declarações do anexo 3: fls. 21;
- i) comprovante de residência dos dirigentes: fls. 22/25;
- j) declarações de fiel cumprimento: fl. 26;
- i) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 27;
- j) declaração de interesse em associar-se: fl. 28;
- l) manifestações de apoio: (obs: individuais não válidas: fls. 29/97) e uma válida (pessoa jurídica): fls. 98/104;
- m) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 105/106.
- n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; (Federais 2, 8, 14 e 20) (Estaduais 4, 10, 16 e 22) (Eleitorais 6, 12, 18 e 24)
- o) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; 26/28
- p) certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 29 30

Diego Armando Araujo Guimaraes



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000734942013

7/12/16 3:40 PM

Página 1 de 6

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|-------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 0.00 | CE | MORADA NOVA | 53000.073494/2013 | 67 | 05S1428 | 38W2921 | EX2 | ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR |
| 0.26 | CE | MORADA NOVA | 53650.001507/1999 | 5 | 05S1420 | 38W2918 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ROLA - ROLDÃO |
| 0.55 | CE | MORADA NOVA | 53650.000991/1999 | 0 | 05S1433 | 38W2904 | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO |
| 14.03 | CE | MORADA NOVA | 53650.001009/1999 | 0 | 05S0805 | 38W3326 | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE JUAZEIRO DE BAIXO |
| 14.92 | CE | MORADA NOVA | 53650.001505/1999 | 5 | 05S1010 | 38W3611 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO INFANTIL |
| 14.94 | CE | MORADA NOVA | 53000.073495/2013 | 67 | 05S1007 | 38W3610 | IND | CENTRO DE UNIAO INTEGRADA DE JUAZEIRO E LAGOA GRANDE-CUI |
| 17.95 | CE | MORADA NOVA | 53000.047050/2011 | 0 | 05S0841 | 38W2133 | CDI | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO IRAPUAN NOBRE - ACBIN |
| 19.01 | CE | MORADA NOVA | 53650.001506/1999 | 5 | 05S0615 | 38W2311 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE HUMANIZAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO PROFISSIONAL |
| 19.55 | CE | MORADA NOVA | 53000.058082/2013 | 5 | 05S0625 | 38W2230 | ARQPO T | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DE EXPOSICAO |
| 19.58 | CE | MORADA NOVA | 53000.047602/2006 | 0 | 05S0623 | 38W2231 | RAQ | CENTRO SOCIAL E CULTURAL PAULO IVO |
| 19.64 | CE | MORADA NOVA | 53650.001509/1999 | 5 | 05S0630 | 38W2220 | ARQDE F | FUNDAÇÃO SÃO LUCAS |
| 19.68 | CE | MORADA NOVA | 53000.001970/2014 | 5 | 05S0624 | 38W2225 | ARQPO S | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DE EXPOSICAO |
| 19.68 | CE | MORADA NOVA | 53900.017547/2015 | 5 | 05S0624 | 38W2225 | EXIREN | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DE EXPOSICAO |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000734942013

7/12/16 3:40 PM

Página 2 de 6

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|--|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 19.68 | CE | MORADA NOVA | 53000.015496/2009 | 0 | 05S0624 | 38W2225 | RAQ | ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARTE - AMA |
| 19.68 | CE | MORADA NOVA | 53650.000858/1999 | 5 | 05S0624 | 38W2225 | LDD | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DE EXPOSICAO |
| 19.76 | CE | MORADA NOVA | 53650.001461/1999 | 0 | 05S0624 | 38W2221 | PAN | CENTRO SOCIAL PASTOR PEDRO IVO |
| 19.76 | CE | MORADA NOVA | 53650.000849/1999 | 5 | 05S0624 | 38W2221 | ARQDE F | CENTRO SOCIAL PASTOR PEDRO IVO |
| 21.16 | CE | MORADA NOVA | 53000.076192/2013 | 67 | 05S0549 | 38W2153 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO IRAPUAN NOBRE - ACBIN |
| 21.18 | CE | JAGUARETAMA | 53000.028768/2009 | 28 | 05S2528 | 38W3225 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESTERRO |
| 21.25 | CE | JAGUARETAMA | 53650.000085/2001 | 28 | 05S2531 | 38W3223 | ARQDE F | ASSOCIACAO DO GRUPO DE JOVENS FORCA DA JUVENTUDE |
| 23.50 | CE | MORADA NOVA | 53000.030067/2011 | 0 | 05S0556 | 38W1957 | CDI | ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO VARZANTES - ACBV |
| 24.12 | CE | SÃO JOÃO DO JAGUARIBE | 53650.000943/2001 | 15 | 05S1616 | 38W1625 | LDE | CLUBE DE MÃES SÃO JOÃO BATISTA |
| 24.15 | CE | SÃO JOÃO DO JAGUARIBE | 53650.001756/1998 | 4 | 05S1615 | 38W1624 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE |
| 24.23 | CE | JAGUARIBARA | 53900.011606/2016 | 14 | 05S2727 | 38W2755 | EXIPOS | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA MATRIZ DE JAGUARIBARA |
| 24.48 | CE | SÃO JOÃO DO JAGUARIBE | 53650.000258/2002 | 15 | 05S1615 | 38W1613 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JANDOIM |
| 24.64 | CE | JAGUARIBARA | 53650.000765/2001 | 14 | 05S2738 | 38W2735 | ARQDE F | FUNDAÇÃO PORCINO MAIA |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000734942013

7/12/16 3:40 PM

Página 3 de 6

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 24.75 | CE | JAGUARIBARA | 53650.001729/1999 | 14 | 05S2741 | 38W2730 | LDE | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA MATRIZ DE JAGUARIBARA |
| 24.75 | CE | JAGUARIBARA | 53900.002762/2016 | 14 | 05S2741 | 38W2730 | ARQPO T | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA MATRIZ DE JAGUARIBARA |
| 25.46 | CE | ALTO SANTO | 53100.000922/2004 | 19 | 05S2729 | 38W2458 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS IRRIGANTES E PESCADORES DO CASTANHO |
| 26.04 | CE | JAGUARIBARA | 53000.061858/2009 | 0 | 05S2830 | 38W2947 | RAQ | ASSOCIACAO BENEFICENTE PAULA CLOTILDE |
| 27.41 | CE | IBICUITINGA | 53650.000319/2001 | 10 | 05S0016 | 38W3328 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GROSSOS-ACMOG |
| 33.81 | CE | IBICUITINGA | 53000.013290/2004 | 19 | 04S5831 | 38W3813 | PAN | ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA |
| 33.81 | CE | IBICUITINGA | 53100.000432/2004 | 19 | 04S5831 | 38W3813 | FLD | ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA |
| 33.81 | CE | IBICUITINGA | 53000.003511/2013 | 19 | 04S5831 | 38W3813 | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA |
| 33.81 | CE | IBICUITINGA | 53900.048783/2015 | 19 | 04S5831 | 38W3813 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA |
| 33.90 | CE | IBICUITINGA | 53650.000643/1999 | 10 | 04S5832 | 38W3821 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CHILE |
| 34.05 | CE | IBICUITINGA | 53650.001571/1999 | 0 | 04S5826 | 38W3820 | RAQ | ASSOCIACAO DOS MORADORES DE IBICUITINGA |
| 35.88 | CE | IBICUITINGA | 53000.001783/2014 | 0 | 04S5639 | 38W3656 | RAQ | ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DE IBICUITINGA |
| 37.20 | RN | MARCELINO VIEIRA | 53900.000361/2016 | 79 | 05S1754 | 38W0930 | EX1 | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MARCELINO VIEIRA |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000734942013

7/12/16 3:40 PM

Página 4 de 6

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 37.33 | CE | IBICUITINGA | 53900.016802/2016 | 96 | 04S5555 | 38W3712 | EX1 | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE IBICUITINGA - ACDCI |
| 38.36 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53000.059938/2012 | 53 | 05S0900 | 38W0919 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DR. BEZERRA DE MENEZES |
| 39.44 | CE | ALTO SANTO | 53100.000834/2004 | 19 | 05S3120 | 38W1620 | ARQDE F | Associação Comunitária dos Amigos de Alto Santo |
| 39.54 | CE | ALTO SANTO | 53100.000795/2004 | 19 | 05S3124 | 38W1620 | LDD | ACAS - Associação Comunitária de Alto Santo |
| 39.57 | CE | ALTO SANTO | 53100.000356/2004 | 19 | 05S3120 | 38W1613 | ARQDE F | Associação Comunitária Dom Aureliano ACODOMA |
| 39.70 | CE | TABULEIRO DO NORTE | 53000.052057/2012 | 4 | 05S1444 | 38W0751 | ARQPO T | RADIO COMUNITARIA N ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE |
| 39.70 | CE | TABULEIRO DO NORTE | 53900.017294/2015 | 4 | 05S1444 | 38W0751 | RAUT | RADIO COMUNITARIA N ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE |
| 39.70 | CE | TABULEIRO DO NORTE | 53000.006453/2014 | 4 | 05S1444 | 38W0751 | ARQPO T | RADIO COMUNITARIA N ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE |
| 39.70 | CE | TABULEIRO DO NORTE | 53650.001805/1998 | 4 | 05S1444 | 38W0751 | LDE | RADIO COMUNITARIA N ATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE |
| 39.86 | CE | JAGUARETAMA | 53000.029678/2009 | 28 | 05S2554 | 38W4738 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CORONEL |
| 39.97 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53000.063413/2006 | 0 | 05S0859 | 38W0825 | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO ALTO |
| 39.97 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53000.059651/2012 | 53 | 05S0859 | 38W0825 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CIDADE ALTA - ASCID |
| 40.05 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53900.034642/2015 | 0 | 05S0852 | 38W0824 | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO ALTO |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000734942013

7/12/16 3:40 PM

Página 5 de 6

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|-------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 40.57 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53650.002347/1998 | 0 | 04S5922 | 38W1327 | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BIXOPA |
| 42.07 | CE | BANABUIÚ | 53000.023691/2010 | 29 | 05S1729 | 38W5156 | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL FILHOS DE BANABUIU |
| 42.15 | CE | BANABUIÚ | 53000.023928/2010 | 29 | 05S1727 | 38W5159 | ARQDE F | CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BANABUIU |
| 42.57 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53650.000797/2002 | 16 | 04S5928 | 38W1154 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO BIXOPÁ |
| 43.81 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53000.070493/2013 | 4 | 05S0908 | 38W0614 | REN | ASSOCIACAO BENEFICIENTE JOSE EDNIR MAIA DE LIMOEIRO DO NORTE-CE |
| 43.81 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53650.002069/1998 | 4 | 05S0908 | 38W0614 | LDE | ASSOCIACAO BENEFICIENTE JOSE EDNIR MAIA DE LIMOEIRO DO NORTE-CE |
| 44.19 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53650.000715/1999 | 4 | 05S0902 | 38W0603 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL EMILIANO FERREIRA DA COSTA |
| 44.22 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53650.000354/1999 | 4 | 05S0915 | 38W0559 | ARQDE F | SOCIEDADE ARTEZANAL E CULTURAL ANA MENDES |
| 45.11 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53650.000369/2001 | 12 | 05S0838 | 38W0538 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA CORUJÃO |
| 45.99 | CE | BANABUIÚ | 53000.029551/2003 | 29 | 05S1535 | 38W5414 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA |
| 46.10 | CE | BANABUIÚ | 53000.014871/2010 | 29 | 05S1547 | 38W5417 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE |
| 46.18 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53000.059550/2012 | 53 | 05S1039 | 38W0438 | ARQDE F | ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SITIO BONFIM E ADJACENCIAS-ADESC |
| 46.39 | CE | BANABUIÚ | 53650.000116/2002 | 16 | 05S1558 | 38W5426 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BANABUIU |



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 67
Número do Processo: 530000734942013

7/12/16 3:40 PM

Página 6 de 6

| Vizinhos | | | | | | | | |
|----------------|----|-------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
| 46.90 | CE | LIMOEIRO DO NORTE | 53000.059937/2012 | 53 | 05S0647 | 38W0509 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FERNANDO MENEGUETY |
| 48.23 | CE | BANABUIÚ | 53900.010232/2014 | 4 | 05S1827 | 38W5510 | REN | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PESCADORES DA VILA MARIANO |
| 48.23 | CE | BANABUIÚ | 53650.002798/1998 | 4 | 05S1827 | 38W5510 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PESCADORES DA VILA MARIANO |
| 48.39 | CE | BANABUIÚ | 53650.000091/2001 | 16 | 05S1835 | 38W5514 | ARQDE F | CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BANABUIU |
| 48.39 | CE | QUIXADÁ | 53000.004207/2010 | 0 | 05S1835 | 38W5514 | RAQ | ASSOCIACAO REGIONAL DOS IDOSOS |
| 48.39 | CE | BANABUIÚ | 53650.002329/1998 | 0 | 05S1835 | 38W5514 | RAQ | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BANABUIU |
| 48.39 | CE | BANABUIÚ | 53650.000740/1999 | 4 | 05S1835 | 38W5514 | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BANABUIU |
| 48.39 | CE | BANABUIÚ | 53000.023911/2010 | 29 | 05S1835 | 38W5514 | ARQDE F | ASSOCIACAO DAS MULHERES DE BANABUIU-ASMUB |
| 49.79 | CE | QUIXADÁ | 53000.004208/2010 | 0 | 04S4815 | 38W3512 | ARQCD I | FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES DE QUIXADÁ |
| 49.84 | CE | MORADA NOVA | 53650.000984/1999 | 0 | 04S4809 | 38W2351 | RAQ | ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PATOS |

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.073494/2013 Localidade / UF: MORADA NOVA/CE
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDAO-ABCDR
Aviso: 67 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: RUA JUVENAL BATISTA Nº S/N - B. Distrito de Roldão MORADA NOVA - CE
Endereço Estúdio: RUA JUVENAL BATISTA Nº S/N - B. Distrito de Roldão MORADA NOVA - CE
Endereço Sede: JUVENAL BATISTA Nº SN - B. ZONA RURAL MORADA NOVA - CE

Processo

| | |
|---|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
|---|-----|

2. Dados do Transmissor

| | | | | | |
|-----------------|------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|----|
| a. Fabricante : | Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda. | b. Modelo : | EX25 | | |
| c. Categoria : | 2H | d. Certificado: | 0119-11-2884 | e. Potência (W) : | 25 |

3. Dados do Transmissor Reserva

| | | | | | |
|-----------------|--|-----------------|--|-------------------|--|
| a. Fabricante : | | b. Modelo : | | | |
| c. Categoria : | | d. Certificado: | | e. Potência (W) : | |

4. Dados da Antena

| | | | | | |
|----------------|--|------------------|-----------|--------------------------------|-------|
| a. Fabricante: | Antron Indústria e Comércio de Antenas | b. Modelo : | AD 1/2 RC | | |
| c. Altura: | 29,0 | d. Ganho Máximo: | 0 | 5. Intensidade de campo(dBu) : | 90.19 |

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

O processo nº 53000.073494/2013-31, da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morada Nova / CE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1232054) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1232062). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



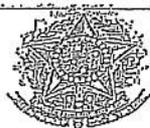
Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 12/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1232065** e o código CRC **8A321361**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.073494/2013-31, de interesse da Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão-abcdr (abcd), na localidade de Morada Nova/CE, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 27/07/2016, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1254276** e o código CRC **AB8FC6FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6011/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova / CE, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 67 - 012/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 16 de dezembro de 2013, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| | | | |
|---|----------------|------------------------|--------------------------|
| REQUERENTE | | | |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR | | | |
| | | | |
| QUADRO DIRETIVO | | | |
| MARO JULIANO NOGUEIRA RABELO | 057.813.583-31 | Diretor de Programação | 15/10/2013 15/10/2017 |
| RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA | 760.653.833-68 | Diretor Presidente | 15/10/2013 15/10/2017 |
| FRANCISCO NEURISON ALVES | 803.643.063-00 | Diretor Financeiro | 15/10/2013 15/10/2017 |
| | | | |

| | | | |
|---|--------------------|---|--------------------------|
| MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE | 030.075.693- 38 | Diretor Administrativo e Financeiro | 15/10/2013 15/10/2017 |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE | | | |
| Endereço: RUA JUVENAL BATISTA Nº S/N - B. Distrito de Roldão MORADA NOVA - CE | | | |
| Coordenadas geográficas: 05°14'28"S de latitude e 38°29'21"W de longitude | | | |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO | | | |
| Endereço: RUA JUVENAL BATISTA Nº S/N - B. Distrito de Roldão MORADA NOVA - CE | | | |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 16 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

| ITEM | | ANÁLISE |
|------|---|--|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011. | Ok, fls. 6/10 |
| 2. | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998. | Ok, fls. 11/14 Ata de Eleição fls. 11/14 |
| 3. | Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos | Ok fls. 22/25 |

| | | |
|----|---|---|
| 3. | dirigentes. | Ok, fls. 22/23 |
| 4. | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade. | Ok, fls. 98/104 |
| 5. | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011. | Ok, SEI 0715337 |
| 6. | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. | Ok, FL. 21 Fiel Cumprimento FL. 26 |
| 7. | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, (Federais 2, 8, 14 e 20) (Estaduais 4, 10, 16 e 22) (Eleitorais 6, 12, 18 e 24) certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; 26/28 certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 29 30 Cota 261 e |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 20/03/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/03/2017, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 20:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745255** e o código CRC **325D034E**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova / CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.073494/2013-31 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00374/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.073494/2013-31

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Morada Nova, estado de Ceará.

II – Necessidade de saneamento procedimental para complementação documental.

III – Pela cientificação da interessada para atender à solicitação e, caso assim proceda, pelo prosseguimento do feito.

IV – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Morada Nova, estado de Ceará.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 6011/2017 (doc. SEI 1745255), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/10/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 16/12/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 16/12/2013, conforme fl. 2, do processo digitalizado (doc. SEI 0079748).

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se o seguinte:

- Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011 (fls. 6-10, doc. SEI 0079748);

- o Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998 (fls. 11-14, doc. SEI 0079748);
- o Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (fls. 16-20, doc. SEI 0079748);
- o Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (fls. 29-98, doc. SEI 0079748);
- o Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011 (doc. SEI 0715337);
- o Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. (fls. 21/26, Fiel cumprimento 36, doc. SEI 0079748); e
- o Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (doc. SEI 0069441).

4. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 14 (SEI 0079748), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões, segundo Requerimento SEI 0069441, que se referem ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (fls. 26-28, Requerimento SEI 0069441), bem como regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 30, doc. SEI 0069441).

13. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – evento SEI 1254276, por intermédio do qual faz menção que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade em tela.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 6011/2017/SEI-MCTIC (SEI 1745255).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Radiodifusão.

18. Ainda foram carreadas aos autos declarações relativas à idoneidade dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua credibilidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 a 13 da presente peça.

19. Especificamente em relação ao estatuto da entidade, seu art. 12 prevê a possibilidade de reeleição dos dirigentes, sem especificar o número de reeleições possíveis. No entanto, o item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso, prevê a possibilidade de apenas uma recondução:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**;

20. **Por esse motivo, faz-se necessário cientificar a interessada para regularizar o estatuto no tocante à possibilidade de reeleição dos dirigentes apenas uma vez, nos termos do encimado item 8.2. h.3) da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso.**

IV – DA CONCLUSÃO

21. Por todo o exposto, conclui-se pela necessidade de adoção da diligência do item 20 supra para saneamento do processo conforme documentação legal exigida.

22. Somente após a entidade comprovar a adoção da providência solicitada - e não havendo fato novo posterior que suscite dúvida objetiva capaz de ensejar o retorno dos autos a esta CONJUR -, poderá se afirmar, com base nas informações apresentadas pela SERAD em seu Relatório Final, pela conformidade do procedimento com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos da Lei nº 9.612, de 1998.

23. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento do feito nos termos enunciados neste Parecer.

24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Submeto à apreciação do Coordenador.

Brasília, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000073494201331 e da chave de acesso 734427d8

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 33085152 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE

CASTRO. Data e Hora: 17-04-2017 18:47. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00603/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.073494/2013-31

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00374/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Alessandra Rodrigues de Castro, ocasião em que chamo atenção para as recomendações do opinativo.
2. Submeto ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
3. Após apreciação do Coordenador-Geral, encaminhe-se à SERAD, em prosseguimento.

Brasília, 17 de abril de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000073494201331 e da chave de acesso 734427d8

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 37230793 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 17-04-2017 23:53. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00605/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.073494/2013-31

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR

ASSUNTO: Processo de autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nora, Estado do Ceará. Aviso de Habilitação nº 67-012/2013

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00374/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro e o Despacho nº 00603/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, com observância das recomendações encerradas nas manifestações ora aprovadas.

Brasília, 18 de abril de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2017

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000073494201331 e da chave de acesso 734427d8

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 37359037 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 18-04-2017 13:42. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.073494/2013-31

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 18/04/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1818667** e o código CRC **CF5939BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 1818667

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Referência: **PARECER nº 00374/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Beneficente e Cultural dos Distrito de Roldão -- ABCDR**

Assunto: **Consulta a Conjur.Devolução dos autos**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 18/04/2017, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1818736** e o código CRC **F0445C97**.

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 1818736

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8877/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR (ABCDR)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Morada Nova / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o PARECER nº 374/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Um dispositivo do Estatuto Social está incompatível com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a) De acordo com o art. 12 do Estatuto Social (pp. 06 - 09), é permitida a reeleição da diretoria, o que contraria o subitem 8.2, alínea "h.3", da Norma nº 1/2011, segundo o qual, a diretoria pode ser reconduzida apenas uma vez.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 24/04/2017, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828749** e o código CRC **695971D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 1828749



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18140/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira

Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR (ABCDR)

Rua Joaquim Chagas Filho, nº 967, Apto 201 - Bairro 2 de Agosto

62.940-000 / Morada Nova - CE

CNPJ nº 19.349.202/0001-71.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.073494/2013-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8877/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828870** e o código CRC **BB6BD4BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18140/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.073494/2013-31 - Nº SEI: 1828870

SERAD/CGRC

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OFÍCIO nº 18140/2017/SEI- MCTIC, de 25/04/2017
53000.073494/2013-31

ENDEREÇO / ADRESSE

RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA
ASS. BENEF. E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO ABCDR
(ABCDR)

CEP / CODE POSTAL

RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, Nº 967, APTO 201 – 2 DE
AGOSTO
62.940-000 MORADA NOVA – CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Jose Valtter C. Junior
 Mat. 8782933-5

18/05/17 A



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JR 91355120 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NÍMICO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | h | h |

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO /

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALITÉ

70.044-900 Brasília-DF

UF

**BRASIL
BRÉSIL**



01250.038230/2017-19

Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão – (ABCDR).

Ao: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Secretaria de Radiodifusão / Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização / Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ref: ofício nº 18140/2017/SEI-MCTIC

Assunto: Encaminha exigências relativa a Nota Técnica, processo nº 53000.073494/2013-31. Nº SEI-1828870.

Senhora Coordenadora,

Em atendimento as exigências formuladas por este departamento através do ofício em citado / Nota Técnica nº 8877/2017/SEI-MCTIC, onde fora detectado pendência em dispositivo do estatuto desta Entidade, impedindo o prosseguimento normal do referido processo, encaminho novos documentos conforme solicitado, esperando assim, que nosso pleito seja finalmente seja deferido.

Respeitosamente,

Distrito de Roldão – Morada Nova CE, 26 de maio de 2017.



Raimunda Ariadenes de Chaves de Oliveira

Raimunda Ariadenes de Chaves de Oliveira

Diretora Presidente - ABCDR



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/06/17 às 14:00 horas

Assinatura: *Raimunda*



Anexo da ata.

Integra dos Estatutos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR aprovado na Assembleia Extraordinária de 25.05.2017.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Distrito Roldão na Rua Juvenal Batista s/n, Morada Nova/CE CEP:62.940-000.

Parágrafo Único - A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas "Roldão FM", caso venha a ser contemplada com autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade atendida pela emissora e em especial o Distrito de Roldão com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar,

apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência no Distrito de Roldão e adjacências, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:



- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos (4) para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4 (quatro anos), sendo admitida uma recondução, conforme dispositivo previsto em norma.

§1º - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e em especial o Distrito de Roldão e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao *Diretor Presidente* (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



- b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;
- c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Ao **Diretor (a) de Programação** compete: promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 - O **Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração dos Estatutos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR aprovada em 25.05.2017.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração dos Estatutos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês maio de (2017) dois mil e dezessete, às 19:00 (dezenove horas) em sua sede a Rua Juvenal Batista s/n - Distrito de Roldão/Morada Nova - CE, reuniram-se os instituidores, associados e populares em primeira convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência da Diretora Presidente Raimunda Ariadenes Chaves Oliveira e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do comunicado de 20/05/2014, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos locais, a fim de tratar da ordem do dia: 1- análise e deliberação da proposta de alteração do art.12 do atual estatuto da ABCDR, em cumprimento a Norma 1/2011. Dando início aos trabalhos, a Diretora Presidente explicou aos presentes, o objetivo da reunião que visa atender as exigências para fins de instrução do processo em tramite no MCTIC, o qual pleiteia-se autorização do serviço de radiodifusão comunitária. Em seguida convidei Mardonis Vieira Cavalcante para secretariar a reunião, que fez a leitura da alteração estatutária para análise da nova redação do art.12 do Estatuto Social da ABCDR proposta, ou seja: Art.12 - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente(a), Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4 (quatro anos), sendo admitida uma recondução, conforme dispositivo previsto em norma. Após uma pausa na reunião, Diretora Presidente fez outros esclarecimentos sobre a alteração, solicitando aos presentes a análise e votação. Em seguida os associados presentes aprovaram por unanimidade a proposta de alteração do art.12 dos Estatutos da ABCDR, que passará a constar o seguinte: " Art.12 - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4 (quatro anos), sendo admitida uma recondução, conforme dispositivo previsto em norma" . A íntegra dos Estatutos da ABCDR em anexo a esta ata com a alteração aprovada, entrará em vigor após a sua averbação junto ao registro inicial do Estatuto Social, " Livro A" Registro de Pessoas Jurídicas. Em seguida a Senhora Presidente após os resultados obtidos, convocou os presentes para assinar a Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembleia, da qual eu no cargo secretario da reunião Mardonis Vieira Cavalcante, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Distrito de Roldão/Morada Nova - CE, 25 de maio de 2017.

Assinaturas

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Diretor (a) Presidente

MARDOVIS VIEIRA CAVALCANTE
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,

Francisco Newton Alves
Diretor (a) de Operações

MARCO JULIANO NOGUEIRA PABELO
Diretor (a) de Programação



Averbação 01/017 - Fica averbado a margem do termo a alteração no presente Estatuto, onde foi modificado em data de 25/05/2017, o Art. 12, que passa a constar com a seguinte redação: A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operação e um Diretor (a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4 (quatro anos), sendo admitida uma recondução, conforme dispositivo previsto em norma, conforme foi prenotado no livro A-01, folhas 117, sob nº 018 e Registrado no Livro A-01, fls. 113, nº 017, em data de 25/11/2013. Morada Nova - CE, 22 de junho de 2017. O Oficial. *[Signature]*





Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração dos Estatutos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR aprovada em 25.05.2017.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração dos Estatutos da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês maio de (2017) dois mil e dezessete, às 19:00 (dezenove horas) em sua sede a Rua Juvenal Batista s/n - Distrito de Roldão/Morada Nova - CE, reuniram-se os instituidores, associados e populares em primeira convocação, com número regular previsto nos estatutos e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência da Diretora Presidente Raimunda Ariadenes Chaves Oliveira e todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito do comunicado de 20/05/2014, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos locais, a fim de tratar da ordem do dia: 1- análise e deliberação da proposta de alteração do art.12 do atual estatuto da ABCDR, em cumprimento a Norma 1/2011. Dando início aos trabalhos, a Diretora Presidente explicou aos presentes, o objetivo da reunião que visa atender as exigências para fins de instrução do processo em tramite no MCTIC, o qual pleiteia-se autorização do serviço de radiodifusão comunitária. Em seguida convidei Mardonis Vieira Cavalcante para secretariar a reunião, que fez a leitura da alteração estatutária para análise da nova redação do art.12 do Estatuto Social da ABCDR proposta, ou seja: Art.12 - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente(a), Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4 (quatro anos), sendo admitida uma recondução, conforme dispositivo previsto em norma. Após uma pausa na reunião, Diretora Presidente fez outros esclarecimentos sobre a alteração, solicitando aos presentes a análise e votação. Em seguida os associados presentes aprovaram por unanimidade a proposta de alteração do art.12 dos Estatutos da ABCDR, que passará a constar o seguinte: " Art.12 - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Diretor (a) de Operações e um Diretor (a) de Programação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4 (quatro anos), sendo admitida uma recondução, conforme dispositivo previsto em norma". A íntegra dos Estatutos da ABCDR em anexo a esta ata com a alteração aprovada, entrará em vigor após a sua averbação junto ao registro inicial do Estatuto Social, " Livro A" Registro de Pessoas Jurídicas. Em seguida a Senhora Presidente após os resultados obtidos, convocou os presentes para assinar a Ata, visto que não tinha mais nada a tratar. Encerrou-se, assim, a presente assembléia, da qual eu no cargo secretário da reunião Mardonis Vieira Cavalcante, lavrei a presente Ata, que assino com os demais dirigentes e associados. Distrito de Roldão/Morada Nova - CE. 25 de maio de 2017.

Assinaturas

Raimunda Ariadenes Chaves de Oliveira
Diretor (a) Presidente

MARDONIS VIEIRA CAVALCANTE
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,

Manoel Honorato C. Neto
Diretor (a) de Operações

Marcos Juliano Magalhães Rabelo
Diretor (a) de Programação



Continua assinaturas



Marcos Juliano Nogueira Rabelo - 200 50 32 09 42 57

Elizama Oliveira Saraiva - 2007654739-0

Loana gardenia Nogueira - 200 85 38 75 7 - 0

Linete Rochelly noyer Rabelo - 200 80 64 75 2 - 4

Raimundo Ariadenes Chaves de Lima

MATHEUS VIGINTI ANTONUTE

Francisco Nogueira Alves

João José dos Reis de Moura 531217/82

Raimundo Machado da Silva, 99010521886

Karla Maria Alves de Sousa - 2004010230460.

FRANCISCO de ASSIS FELIPE RODRIGUES - 1391.778. S.S.P

Francisco Cleuzivan Lima de Almeida 2006032041837

Cristiano de Almeida dos Santos 2002032033220





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO HONORATO – 1º OFÍCIO

MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO
Titular



CERTIDÃO

MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO, Primeiro Tabelião Público de Notas, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento, Óbito, Registro de Títulos e Documentos, Títulos e Protestos, nesta Cidade de Morada Nova e Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará em virtude da Lei e por nomeação vitalícia, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e para que surta os seus devidos e legais efeitos que, no Livro **A – 01 – REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, a cargo deste Cartório, no mesmo, foi **AVERBADO** a margem do registrado sob nº **017**, fls. 113 e **REGISTRADA** sob o número de ordem **026**, as folhas 159/160, em data de 22/06/2017 e Prenotado no Livro A-02, a ata de **ALTERAÇÃO** do ESTATUTO da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCR**. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova – Ceará, 22 de junho de 2017. O OFICIAL.

Manoel Honorato C. Neto
Manoel Honorato C. Neto
OFICIAL E TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

| | |
|-------------|-----------|
| Emolumentos | R\$ 19,58 |
| Fermoju | R\$ 3,69 |
| FERC | R\$ 6,85 |
| ISS | R\$ 0,98 |
| FAADEP | R\$ 0,98 |
| FRMP | R\$ 0,98 |

Válido somente com selo de autenticidade

Cartório Honorato – 1º Ofício – Rua Cel. Manoel Honorato 105A - Morada Nova –Ceará.
CEP 62.940-000 – Telefone (088) 3422.1110 E-mail: cartoriohonorato@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITARIA CGRC
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SALA 304
ANEXO OESTE 70.044-900

BRASILIA - DF.



| | | |
|--------------------------|--------------------------|---|
| Correios | | REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY |
| AR | MP | PESO / WEIGHT (kg) |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 0,053 |
| JR 79457005 6 BR | | |
| | | |

OFICIO Nº 38140/2017/SEI - MCTIC, DE 25/04/2017 EM RESPOSTA 23/06/2017
53000 043494/2013-3

RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA

ASS. BENEF. E CULTURAL DO DISTRITO DO ROLDÃO - ABCDR.

RUA: JOAQUIM CHAGAS FILHO Nº 967 APTS 201 BAIRRO O2 DE

AGOSTO MORADA NOVA - EE

CEP: 62940-000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Assunto: **Prosseguimento do processo.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.073494/2013-31, de interesse da Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão ABCDR, na localidade de Morada Nova/ CE, e em atendimento ao Parecer 374/2017, informamos o que se segue:

I. Foi feita Nota Técnica solicitando que a entidade regularizasse o Estatuto Social no tocante à possibilidade de reeleição dos dirigentes (permitida apenas uma recondução), conforme item 8.2, alínea h.3 da Norma 1/2011.

II. Conforme protocolo 01250.038230/2017-19, o Estatuto Social foi corrigido e está devidamente registrado. Dito isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirmou na conclusão do Parecer 374/2017 que "*...não havendo fato novo posterior que suscite dúvida objetiva capaz de ensejar o retorno dos autos a esta CONJUR -, poderá se afirmar, com base nas informações apresentadas pela SERAD em seu Relatório Final, pela conformidade do procedimento com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos da Lei nº 9.612 de 1998*".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/08/2017, às
12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2145077 e o código CRC **AC808698**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 2145077

PORTARIA Nº 4971/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2163090** e o código CRC **08A0AAE2**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova / CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.073494/2013-31 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2163103** e o código CRC **A5591538**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 10210729 | ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf | 548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210730 | ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf | f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210731 | ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf | 6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210732 | ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf | 4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472 | 2,00 | |
| | Total da matéria | | 2,00 | R\$ 66,08 |
| 10210733 | ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf | bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210734 | ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf | d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210735 | ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf | 5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210736 | ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf | 018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210737 | ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf | fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210738 | ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf | b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |

| | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--|---------------|---------------------|
| 10210739 | ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf | 8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210740 | ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf | 58920c96583545db 2ef632263ee174f8 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210741 | ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf | b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210742 | ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf | 703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210743 | ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf | c580e67526695e78 8c95deb201215847 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210744 | ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf | 57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210745 | ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf | a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210746 | ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf | b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210747 | ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf | 6b12db30d7289c92 22450740a872be99 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210748 | ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf | 024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| 10210749 | ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf | 0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47 | 8,00 | |
| | Total da matéria | | 8,00 | R\$ 264,32 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 162,00 | R\$ 5.352,48 |



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.045-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000562/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, com sede à CPO Assentamento Itaúna, s/nº - Zona Rural, na localidade de Castelo do Piauí/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.046-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000766/2016-82, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CHÁ DE CRUZ, com sede à Rua do Sossego S/N, bairro Chã de Cruz, na localidade de Abreu e Lima / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.058-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000192/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), com sede à Quadra 46, Casa 03, s/nº - Bairro Renascença II, na localidade de TERESINA/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.971-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.072-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.074-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz. Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.418-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002981/2014-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas, com sede à Rua T13, Quadra 16, Lote 15 Nº S/N - B. Setor Santa Fé, na localidade de Palmas / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.425-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011859/2016-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Canoas Quebrada, com sede à Rua Toquinho, nº 527, Bairro Canoas Quebrada, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.431-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012620/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, com sede à Avenida Principal, s/nº, Bairro Fazenda Tapera, na localidade de CHORROCHÓ/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073494/2013-31**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4971/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Morada Nova / CE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.073494/2013-31, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282447** e o código CRC **A6977FD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 2282447

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova / CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.073494/2013-31 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM | Nº PROCESSO | ENTIDADE INTERESSADA |
|-----------|----------------------|--|
| 1062/2017 | 53000.073494/2013-31 | Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR |
| 1063/2017 | 53000.017724/2012-09 | Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master) |
| 1064/2017 | 53900.023990/2016-42 | Associação Comunitária Do Povoado Km 17 De Codó - ACOPOC |
| 1066/2017 | 53900.073660/2015-17 | Associação Rádio Comunitária Regional FM |
| 1068/2017 | 53900.011859/2016-32 | Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada |
| 1069/2017 | 53900.001063/2016-71 | Associação Comunitária De Radiodifusão |
| 1070/2017 | 53900.000562/2016-41 | Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna |
| 1071/2017 | 53900.012620/2016-80 | Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM |
| 1072/2017 | 53900.025538/2016-15 | Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE |
| 1074/2017 | 53000.002981/2014-08 | União dos Moradores E Amigos da Região Sul de Palmas (rádio Comunitária San Carlos Fm) |
| 1079/2017 | 53900.019318/2016-52 | Associação Rádio Comunitária Cocal FM |
| 1083/2017 | 53900.023982/2016-04 | Associação Protetora Do Bairro Do Olho D'água - APROBOD |
| 1084/2017 | 53900.020193/2016-11 | Associação Comunitária De Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE |
| 1085/2017 | 53900.001088/2016-75 | Associação Comunitária de Radiodifusão E Cultura dos Assentamentos da Puba |
| 1086/2017 | 53900.000766/2016-82 | Associação Comunitária E Cultural De Chã de Cruz |
| 1087/2017 | 53900.006998/2016-44 | ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional |
| 1088/2017 | 53900.000818/2016-11 | Associação Comunitária de Comunicação E Cultural de Nossa Senhora do Ó |
| 1089/2017 | 53900.000192/2016-42 | Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE) |
| 1090/2017 | 53900.035572/2016-06 | Associação Independência do Distrito do Bezerra |
| 1091/2017 | 53900.001090/2016-44 | Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2334467** e o código CRC **E827FC57**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 46606/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2334467

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.073494/2013-31
Referência: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374354** e o código CRC **61F96440**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 2374354

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

| | |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018 |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018 |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018 |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018 |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018 |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018 |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017 |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017 |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017 |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017 |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017 |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017 |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017 |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017 |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017 |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017 |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017 |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017 |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018 |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017 |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017 |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017 |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018 |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018 |

| | |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

| | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01 | EM nº 0524/2018 |
| 53900.048226/2015-07 | EM nº 0527/2018 |
| 53000.007913/2014-27 | EM nº 0529/2018 |
| 53900.022443/2014-88 | EM nº 0485/2018 |
| 53000.009433/2013-10 | EM nº 0499/2018 |
| 53900.038863/2014-86 | EM nº 0722/2017 |
| 53900.042143/2015-04 | EM nº 0724/2017 |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017 |
| 53900.007823/2014-92 | EM nº 0413/2018 |
| 53900.073493/2015-12 | EM nº 0389/2018 |
| 53900.011113/2014-67 | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62 | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92 | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11 | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71 | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60 | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22 | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21 | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23 | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31 | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53 | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88 | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96 | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63 | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21 | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073494/2013-31.**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341072** e o código CRC **DE2760E1**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.073494/2013-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, inscrita no CNPJ sob nº 19.349.202/0001-71, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6011/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00374/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4971, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.073494/2013-31

SEI nº 4341072

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.073494/2013-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, inscrita no CNPJ sob nº 19.349.202/0001-71, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Morada Nova/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6011/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00374/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4971, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34144/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.073494/2013-31.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650218** e o código CRC **EA58F1C6**.